



ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte, à zero hora, teve início a Nona Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, no Plenário Virtual, sob a Presidência do Exmo. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, participando do julgamento o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado e o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos:

Processo: AIRR - 179300-09.1996.5.01.0001 da 1a. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, Advogado: Fábio Carlos Nascimento Wanderley, Agravado(s): ESPÓLIO de ELIAS ALVES, Advogada: Aparecida da Silva Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 66300-84.1997.5.04.0721 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ELIZABETE MARIA REDIN PATEL, Advogada: Vanessa Patel, Agravado(s): SILVIO ROBERTO KOICHEMBOERGER, Advogado: Fábio Flores Proença, Agravado(s): TERRAVERMELHA CONSTRUCAO TRANSPORTES SERVICOS LTDA, Agravado(s): ORLANDO PATEL, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 800-68.2002.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SANDRO CLARO DE CARVALHO, Advogado: Walmir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): MASSA FALIDA de MASTERBUS TRANSPORTES LTDA, Advogado: Manuel Antônio Angulo Lopez, Agravado(s): ALBERTO GOMES DA SILVA E OUTRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 55200-50.2005.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SM SISTEMAS MODULARES LTDA., Advogado: Jean Soldi Esteves, Advogada: Ariadne Abrão da Silva Esteves, Agravado(s): WALTER ALEXANDRE DE MOURA FARIA, Advogada: Maria Araszewski Paschoal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista.; **Processo: AIRR - 242800-18.2006.5.02.0471 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AUTOMASA MAUÁ COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA., Advogado: Levi Correia, Agravado(s): JOSE SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Jair José Monteiro de Souza, Agravado(s): BIGMIKE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Carlos Dias da Silva Corradi Guerra, Agravado(s): MASSA FALIDA de PIRES ADMINISTRAÇÃO , PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A E OUTRO, Advogado: Ivan Clementino, Agravado(s): JFH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Advogado: Alex Sandro de Lima, Agravado(s): AMASACI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Rui Pinheiro Júnior, Agravado(s): SALVAGUARDA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Ricardo Lacaz Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 8800-72.2009.5.02.0211 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): OSVALDO BEZERRA DA PAZ, Advogado: Maurício Nahas Borges, Agravado(s): ELLEN METALURGICA E CROMEACAO LIMITADA, Advogado: Rolff Milani de Carvalho, Agravado(s): J & E INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, Advogado: Alexandre Parisotto, Agravado(s): WALTER LOPES CONTINI, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de



instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 56000-88.2009.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Bruna Sampaio Jardim, Agravado(s): CARLOS CESAR BONFIM DOS ANJOS, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Marcos Wilson Ferreira Fontes, Advogado: Jamil Cabús Neto, Advogado: Bruno Leonardo Souto Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 72000-80.2009.5.12.0015 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOSE ERNESTO CARVALHO, Advogada: Melissa Arend das Neves, Agravado(s): COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CASAN, Advogado: Adriano Penha de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 92000-56.2009.5.01.0226 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICIPIO DE NOVA IGUACU, Procurador: Ana Cristina Costa Mochiaro Soares, Agravado(s): RAFAEL MONTIJO BRANDAO, Advogada: Ceres Helena Pinto Teixeira, Agravado(s): EMLURB - EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, Advogado: Saint Clair Lopes Passos, Agravado(s): SERVIFLU LIMPEZAS URBANAS E INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Rogério José Oliveira das Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 678-18.2010.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOSE LEAL ALVES DOS SANTOS, Advogada: Carolina Alves Cortez, Agravado(s): METAL CASTING COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA., Advogado: Amâncio Gomes Corrêa, Agravado(s): MILTON MANTOVANI, Advogada: Roberta Righi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 797-68.2010.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CASA & VÍDEO RIO DE JANEIRO S.A., Advogada: Glória Maria de Lossio Brasil, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): ANDERSON PESSOA DE MELLO, Advogado: José de Souza Mendonça, Agravado(s): MOBILITÁ COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Fernando José Daemon Barros, Advogado: Joana Doin Braga, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: AIRR - 1186-33.2010.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): EDMAR GOMES COUTINHO BARBOSA, Advogado: Marilene Sampaio Porto, Agravado(s): CPC CONSTRUÇÕES E PROCESSOS CIENTÍFICOS LTDA., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CONSORCIO NOVO CENPES, Advogado: Fernando de Almeida Prado Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1985-24.2010.5.02.0082 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA., Advogada: Ana Fábila Val Groth, Agravado(s): MILTON FERREIRA SILVA, Advogado: Dejour Passerine da Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: AIRR - 493-38.2011.5.01.0066 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante (s) e Agravado (s): EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Paula Marcílio Tonani de Carvalho,



Advogado: Ronaldo Morgado Ribeiro, Agravante (s) e Agravado (s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Thomaz Ribeiro Lemos, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): TELIO SALLES DA COSTA, Advogado: José Lúcio Barreira Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento das reclamadas LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. e EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.; **Processo: AIRR - 934-30.2011.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): ULISSES MAGALHAES LOPES, Advogado: Rafael Davi Martins Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1573-65.2011.5.02.0080 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARIA DARLENE DA SILVA MATIAS, Advogado: Luiz Cláudio Marques, Agravado(s): INTERBANK OPERACOES E SERVICOS ESPECIAIS EM CONDOMINIOS LTDA, Advogado: Érico Borges Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 545-88.2012.5.15.0040 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ITASULENERGY GERACAO DE ENERGIA LTDA - EPP E OUTROS, Advogado: Luis Henrique dos Santos Bigaton, Advogado: Rodolfo de Souza, Advogado: Gabriel de Oliveira Dal Piaz, Agravado(s): ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA - ME, Advogado: Luiz Alfredo Sartoretto Hugue, Agravado(s): GUSTAVO MARIANO (REPRESENTADOS POR DORALICE ROSA e ANDREIA DE SOUZA CLEMENTINO) E OUTROS, Advogada: Willianise da Silva Machado, Agravado(s): ALUMINI ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 577-84.2012.5.01.0072 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Agravado(s): ROBERTA PINTO CONCEICAO SOBRAL, Advogado: Alexandre Menezes Farrula, Agravado(s): TX RX RADIOCOMUNICACOES EIRELI, Agravado(s): TX RX COMERCIO E SERVICOS LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 928-36.2012.5.03.0061 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): POSTO AEL MIRAGEM LTDA, Advogado: Dimitri Pinto Coelho Perez de Arruda, Agravado(s): JOSE GILBERTO DIAS, Advogado: Celina Maria Dias de Souza, Agravado(s): MV INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA, Agravado(s): MARCO AURELIO PIMENTA FERREIRA, Agravado(s): VICENTE DE PAULA PIMENTA JUNIOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1270-41.2012.5.01.0081 da 1a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): VANALDO DE OLIVEIRA, Advogado: Leandro Botelho Silveira, Agravado(s): CJF DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Lúcio Paulo Santos, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 79-08.2013.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Celso Luís Stevanatto, Agravado(s): RENY SILVIA SILVA BARBOZA, Advogado: Carlos José Fernandes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 86-31.2013.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HYDRA CORONA SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA LTDA., Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Advogada: Tatianne Márcia Valentino Silveira, Agravado(s): MARLY OLIVEIRA



ANDRADE, Advogado: Patrícia Moura Tavares de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 277-06.2013.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S.A., Advogado: Ronaldo Dias Lopes Filho, Agravado(s): MILTON MORAES SANTOS, Advogado: Cláudio Jesus de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 612-70.2013.5.09.0659 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS SERV FUNC PUBLICOS E PROF MUNIC DE GPUAVA, Advogado: Olindo de Oliveira, Agravado(s): SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DO PARANÁ, Advogado: Luiz Fernando Zornig Filho, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Procurador: Aribelco Curi Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 618-83.2013.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): GUILHERME GONCALVES DA SILVA, Advogado: Fabiano de Carvalho Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 633-92.2013.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DOUGLAS CARLOS DOS SANTOS, Advogada: Melina Elias Macêdo Pinheiro, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CALORISOL ENGENHARIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Rogério César Gaiozo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 912-03.2013.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Agravado(s): SIDNEY MARTINS DA SILVA, Advogado: Jorge Normando de Campos Rodrigues, Agravante(s) e Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Decisão: por unanimidade, I - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II - conhecer do agravo de instrumento do reclamante e dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 1024-65.2013.5.09.0088 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante (s) e Agravado (s): ADEMAR LUDWIG, Advogado: Heglisson Tadeu Mocelin Neves, Agravante (s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Madelaine Kragl Alvarenga, Advogado: Neusa Maria Carta Winter, Advogado: Fábio Ito Kawahara, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento do reclamante, quanto aos temas "gratificação semestral" e "adicional de transferência". Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante, quanto aos temas remanescentes, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1162-96.2013.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante (s) e Agravado (s): BRAZ CORREA DE LIMA, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravante (s) e Agravado (s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, apenas quanto ao tema "incorporação do repouso semanal remunerado ao salário-hora", para determinar sua reautuação como recurso de revista com agravo (ARR), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 1179-23.2013.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SUPERMIX CONCRETO S.A., Advogado: Juliana Carvalho Mol, Agravado(s): JOSE ALTRAN ALVES TELES, Advogado: Adão Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento



e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1200-27.2013.5.12.0002 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LATINA CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Macsoel Brustolin, Agravado(s): ADENIR DE FÁTIMA DOS SANTOS, Advogado: Paulo Eduardo Araújo Winkler, Agravado(s): DEEP MALHAS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dorival Neumann, Advogado: Lúcio Emílio da Cruz Colares, Agravado(s): SILVANA BITTENCOURT BORGES, Advogado: Sérgio Hammes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2258-74.2013.5.15.0069 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FAGUNDES CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA., Advogado: Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): ARMANDO NASCIMENTO DE JESUS, Advogado: Pedro Henrique Martinelli de Freitas, Advogado: Elson Kleber Carravieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2329-88.2013.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SINDICATO NACIONAL DOS OFICIAIS DA MARINHA MERCANTE - SINDMAR, Advogado: Édson Martins Areias, Agravado(s): MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA, Advogado: Pedro Calmon Moniz de Bittencourt Neto, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Giovanna De Piro Vianna, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 4371-38.2013.5.12.0019 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): OSMAR MEES, Advogado: Paulo Sérgio Arrabaça, Advogado: Luís Fernando Ballock, Agravado(s): WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A., Advogada: Maira Fabiane Kamke, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10226-42.2013.5.04.0141 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Agravado(s): VITOR HUGO BOESCHE, Advogado: Fernando da Silva Calvete, Agravante(s) e Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Otávio Moraes Langanke, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da reclamada.; **Processo: AIRR - 10376-53.2013.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): MARIO HENRIQUE GALVAO SALLES, Advogado: Wagner Pereira da Cruz, Agravado(s): HEMISUL.SCET SOLUCOES DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DO HEMISFERIO SUL LTDA, Advogado: Thiago de Moura Bandeira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 10990-34.2013.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GERSON FERREIRA, Advogado: Nelson Meyer, Agravado(s): CATERPILLAR BRASIL LTDA., Advogada: Isabel Prescila Takaki Gasparini, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: AIRR - 11393-89.2013.5.01.0008 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Procurador: Daniela Ribeiro Mendes, Agravado(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS GERAIS, PREVIDÊNCIA PRIVADA E VIDA, SAÚDE SUPLEMENTAR E CAPITALIZAÇÃO - CNSEG E OUTRO, Advogada: Maria Lúcia Sefrin dos Santos, Advogado: Ricardo Batista Brondani, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 180200-28.2013.5.17.0008 da 17a. Região**,



Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VITÓRIA, Advogada: Márcia Alessandra Corrêa, Agravado(s): ROQUE HUDSON ALVES, Advogado: Adriane Mary da Silva Vieira, Agravado(s): CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA., Advogado: Stephan Eduard Schneebeli, Decisão: por unanimidade, I - não proceder ao juízo de retratação constante do artigo 1.030, II, do CPC/2015, mantendo o acórdão proferido no agravo de instrumento; e II - devolver os autos à Vice-Presidência desta c. Corte Superior.; **Processo: AIRR - 98-69.2014.5.01.0283 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CLAUDIO JOSE DE SOUZA SILVA, Advogado: Romualdo Mendes de Freitas Filho, Agravado(s): BANCO HSBC BANK BRASIL S.A., Advogado: Luiz Renato Bueno, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 300-83.2014.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIAO PL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, Advogado: Isabel Cristina Omil Luciano, Agravado(s): MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, Procurador: Claude Henri Appy, Agravado(s): JACINTO CRUZ QUECANA 23205192893 E OUTROS, Advogada: Priscila Calabro Tavares, Agravado(s): MARCO PAULO PEREIRA CONFECÇÕES, Advogado: Alexandre de Oliveira Rodrigues, Agravado(s): X-ZONE CRIACOES LTDA, Advogada: Maria do Carmo M. Shimohirao, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 370-48.2014.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Agravado(s): OSVALDO SILVANO MAXIMO, Advogado: Jorge Normando de Campos Rodrigues, Agravante(s) e Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 429-65.2014.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): PAULO JOSÉ DOS SANTOS CRUZ, Advogado: Hugo Santoro Benelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 452-40.2014.5.01.0301 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA., Advogada: Ester Damas Pereira, Agravado(s): CLAUDIA DE ALMEIDA JASMIM, Advogado: Eduardo Vanzan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 484-65.2014.5.01.0262 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Wanessa Portugal, Advogado: Roberto Ricomini Piccelli, Agravado(s): TAIANA RUIZ CAMARA, Advogado: Berkman Gabriel de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 506-25.2014.5.01.0521 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Luiz Gustavo Campbell Moreira, Advogado: Marco Antônio Marinho Migliolio, Agravado(s): TRANSPORTE URBANO SAO MIGUEL DE RESENDE LTDA, Advogado: José Márcio Motta da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 813-85.2014.5.01.0421 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Letícia Lacroix de Oliveira, Agravado(s): FRANCIANE DO NASCIMENTO MANOEL, Advogado: Luiz Carlos Rabello, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO NOVA ALIANÇA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 882-11.2014.5.01.0521 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PAULO CAETANO DA SILVA, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): CONSTRUTORA



COEFER LTDA., Advogado: Flávio José Gonçalves Barbosa, Agravado(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 902-51.2014.5.01.0343 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): ADILSON JOSE RESENDE, Advogada: Áurea Martins Santos da Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: AIRR - 969-87.2014.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): WELITON SILVA DE MENEZES, Advogado: Wagner Amaral Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1098-28.2014.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Clarissa Freire da Cunha Galvão, Procurador: Bráulio Henrique Lacerda da Natividade, Agravado(s): GABRIEL CASTRO DA COSTA, Advogado: Marcelo Barbosa Coelho, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, I - não proceder ao juízo de retratação constante do artigo 1.030, II, do CPC/2015, mantendo o acórdão proferido no agravo de instrumento; e II - devolver os autos à Vice-Presidência desta c. Corte Superior.; **Processo: AIRR - 1315-67.2014.5.03.0033 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): WANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS, Advogado: Marcos Sérgio Forti Bell, Advogado: Ladir Fernandes Júnior, Agravado(s): TEGMA CARGAS ESPECIAIS LTDA., Advogada: Edna de Falco, Agravado(s): SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA., Advogada: Laura Maria Ornellas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1439-26.2014.5.06.0014 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESPERANCA NORDESTE LTDA, Advogado: Glauber Gil Coelho de Oliveira, Advogada: Maria Luiza Monteiro, Agravado(s): RAONNY ACAUA DUARTE RIBEIRO, Advogado: Maria Fernanda Freitas Cavalcanti, Advogado: Adão Barnabé dos Santos Cavalcanti Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1471-67.2014.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Roberto Ricomini Piccelli, Advogada: Alexsandra Azevedo de Fojo, Agravado(s): MUNICIPIO DE ARAUCARIA, Procurador: Daniel Jimenez Ormianin, Agravado(s): SOLANGE APARECIDA BILL ALVES, Advogado: Joélcio Flaviano Niels, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1485-10.2014.5.05.0251 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA., Advogado: Márcio Santiago Pimentel, Agravado(s): TAISE CARLOS MORAES, Advogado: Eustórgio Pinto Resedá Neto, Agravado(s): VIA UNO S.A. - CALÇADOS E ACESSÓRIOS, Advogado: Manoel Lerciano Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1554-98.2014.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ATP ENGENHARIA LTDA., Advogado: Frederico Feitosa da Rosa, Agravado(s): SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA - SENGE, Advogado: Pedro Geraldo Santana Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1698-13.2014.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de



Freitas Bastos, Agravado(s): IZAIR RODRIGUES SOARES, Advogado: Lenildo Cardoso da Silva, Agravado(s): IESA ÓLEO & GÁS S/A, Advogado: Nelson Serson, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1826-84.2014.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALMA VIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Aline de Fatima Rios Melo, Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Agravado(s): KELLY RAMOS LOUZADA, Advogado: Eduardo Souza Dantas, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: José Augusto Silva Leite, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 1922-53.2014.5.07.0006 da 7a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante (s) e Agravado (s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Georgia Lima Azevedo e Nascimento, Advogada: Sabriny Maria dos Santos Serra Castelo, Agravante (s) e Agravado (s): POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: José Francisco de Oliveira Santos, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): CAROLINA ARRUDA PANTALEÃO, Advogada: Sâmia Maria Oliveira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da primeira reclamada. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da segunda reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1962-06.2014.5.02.0481 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VIFRAN COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, Advogado: Vinícius Beck Goulart, Agravado(s): ANTONIO ERISNALDO CARDOSO RIBEIRO, Advogada: Simone Alves de Sousa, Agravado(s): COSTA LIMA EMPREITEIRA LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2131-79.2014.5.02.0032 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JANIO FRANCISCO MIRANDA BARRETO, Advogado: Alessandro José Silva Lodi, Agravado(s): ARMARINHOS FERNANDO LTDA, Advogado: José de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2591-26.2014.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FÁBIO CARLOS PEREIRA, Advogado: Cícero Luiz Botelho da Cunha, Agravado(s): JOSELITA DOS SANTOS CARVALHO, Advogado: Alexandre Carlos Giancoli Filho, Agravado(s): JM SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Advogado: Bruno Leandro Dias, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - FUNTEC, Advogado: Cícero Luiz Botelho da Cunha, Agravado(s): MARCELO TENORIO LUCAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2790-76.2014.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MONICA KULCSAR, Advogado: Bruno Freire e Silva, Agravado(s): FRANCISCO DAMASO VASCONCELOS NETO PUBLICIDADE, Advogada: Maria Cristina Mattioli, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: AIRR - 2846-13.2014.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Cesar Cals de Oliveira, Procurador: Silvio Dias, Agravado(s): ANDRÉA MORGADO DA SILVA, Advogado: Carlos Augusto Bim, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - AVAPE, Decisão: por unanimidade, I - não proceder ao juízo de retratação constante do artigo 1.030, II, do CPC/2015, mantendo o acórdão proferido no agravo de instrumento em recurso de revista; e II -



devolver os autos à Vice-Presidência desta c. Corte Superior.; **Processo: AIRR - 5782-57.2014.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ANTONIO RAIMUNDO SANTANA REINA, Advogado: Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 6056-21.2014.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): LUIS CARLOS FULGONI DO NASCIMENTO, Advogado: Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Carlos Renato Guerra da Fonseca, Agravado(s): IESA ÓLEO E GÁS S.A., Advogado: Youssef Boukai, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: AIRR - 6423-48.2014.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): PCP ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, Advogada: Danielly de Brito Soares, Agravado(s): MARCIO JOSE BARBOSA DA SILVA, Advogado: Wagner Carvalho Motta, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 6509-16.2014.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogada: Daniela Albino Aragão de Souza, Agravado(s): WELINGTON RIBEIRO MARAVILHA, Advogado: Washington Luiz Paes Terra, Advogado: Leandro Santos Lima, Agravado(s): G-COMEX ÓLEO & GÁS LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 6779-43.2014.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravante(s) e Agravado(s): HORÁCIO RUBEM DE SOUZA OLIVA, Advogado: Ana Agleice Poncio Destefani, Agravado(s): MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., Advogado: Marco Aurélio de Souza Rodrigues, Decisão: à unanimidade: I) sobrestar análise do agravo de instrumento da Reclamada; II) dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 6937-95.2014.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, Procurador: Jaime Guimarães Couto dos Santos, Agravado(s): DANIELA FRANCISCA NUNES, Advogada: Sylvania Lima da Silva, Agravado(s): MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10192-16.2014.5.01.0206 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Procurador: Isis Maria de Azevedo, Procurador: Ewerton Faustino Pereira, Procuradora: Walkiria Lima da Rocha, Agravado(s): ALINE AQUINO JOIA, Advogado: Eber Jackson da Silva, Agravado(s): NÚCLEO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL - SALUTE SOCIALE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10258-08.2014.5.01.0202 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VIA VAREJO S/A, Advogado: João Rogério Romaldini de Faria, Advogada: Patrícia Maria Mendonça de Almeida Faria, Agravado(s): ADAUTON PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Renan Fernandes Canuto Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe



provimento.; **Processo: AIRR - 11092-09.2014.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Advogado: Nilson Cesar Pivetta, Agravado(s): WIRNNA REVILANDIA DA SILVA, Advogado: José Canhada, Agravado(s): RKM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 11114-57.2014.5.01.0206 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): RENATA FERNANDES CALDAS, Advogado: Luiz Fernando da Costa Lima, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS PROJETO LEGAL, Advogado: Frans Nederstigt, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11354-87.2014.5.18.0007 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Armando Canali Filho, Agravado(s): LARISSA CRISTHYNA ALVES MONTES, Advogado: Juarez Martins Ferreira Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11408-73.2014.5.01.0024 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER/RJ, Procurador: André Rodrigues Cyrino, Agravado(s): ANDRE LUIZ NARCISO DO CARMO, Advogado: Deliro Batista da Silva, Agravado(s): GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11567-35.2014.5.01.0244 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Felipe Derbli de Carvalho Baptista, Agravado(s): MARIA DA CONCEICAO ALVES PEREIRA, Advogado: Aulino Lourenco de Sousa Neto, Agravado(s): ELFE ÓLEO & GÁS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A., Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11572-44.2014.5.01.0022 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S.A., Advogada: Monique Jurbarg Antunes, Advogada: Valéria Cristina Guerretta, Agravado(s): ADRIANA BARRETO ROBERTO, Advogado: Jefferson da Silva Santos, Advogado: Paula Tatagiba Mendonca Ferreira, Advogado: José Maria Campêlo dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11818-19.2014.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARCILIO FERNANDES RODRIGUES, Advogado: Erazê Sutti, Advogado: Areta Fernanda da Camara, Agravado(s): DURATEX S.A., Advogada: Fabiana de Souza Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11913-13.2014.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Jorge Luiz Reis Fernandes, Advogado: Izabel Cristina Ramos de Oliveira, Agravado(s): ROSEMERI DA SILVA CARVALHO, Advogado: Vanderlei de Jesus Ubices, Agravado(s): COPSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Sérgio da Silva Toledo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 12403-17.2014.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NILSON MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Franco Rodrigo Nicácio, Agravado(s): METALÚRGICA NAKAYONE LTDA., Advogado: Leonardo Briganti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, quanto ao tema "adicional de insalubridade". Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, quanto aos temas remanescentes, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 12486-88.2014.5.15.0129 da**



15a. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): A R R - ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA - ME, Advogado: Maurício Bergamo, Advogado: Geraldo Augusto de Souza Júnior, Agravado(s): MARCO AURELIO ABUD, Advogado: José Renato Vasconcelos, Agravado(s): GERMANO'S PHYSICAL CENTER LTDA - EPP, Advogada: Mariana Nhan Silveira Cesar, Advogado: Fábio Gindler de Oliveira, Advogado: Paulo Augusto Rolim de Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 16920-56.2014.5.16.0012 da 16a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONSTRUTORA ANGULO LTDA - ME, Advogado: Layane Menezes de Araújo Moura, Agravado(s): CAIO WANDERSON DE SOUSA SILVA, Advogado: Renner Roberto Furlan Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 20442-82.2014.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): IARA APARECIDA MAIATO, Advogado: Thales da Fonseca Bohrer, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA. - COTRARIO, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Pedro Luís Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 20628-56.2014.5.04.0301 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TANIA MARIA SANTOS DA SILVA, Advogado: Diego Leopoldino de Souza, Agravado(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Luiz Fernando dos Santos Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 21633-13.2014.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravado(s): ANA PAULA LUZ DA SILVA, Advogado: Diego da Veiga Lima, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Benôni Canellas Rossi, Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA), Advogado: Marcelo Aquini Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do segundo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, considerar prejudicada a análise do apelo adesivo da reclamante (CPC, art. 997, § 2º, III).; **Processo: AIRR - 130723-07.2014.5.13.0010 da 13a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA - ABBC, Advogado: Edu Monteiro Júnior, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Ricardo Ruiz Arias Nunes, Agravado(s): MAYARA DE OLIVEIRA MENDES, Advogado: Antônio Teotônio de Assunção, Decisão: unânime e preliminarmente retificar a autuação para que passe a constar como Agravante ESTADO DA PARAÍBA e Agravados ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA - ABBC e MAYARA DE OLIVEIRA MENDES; por unanimidade, I - não proceder ao juízo de retratação constante do artigo 1.030, II, do CPC/2015, mantendo o acórdão proferido no agravo de instrumento; e II - devolver os autos à Vice-Presidência desta c. Corte Superior.; **Processo: AIRR - 65-35.2015.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): DANIEL ANTONIO DA SILVA, Advogado: Gilsoni Moura Silva, Advogada: Sônia Rodrigues da Silva, Agravado(s): TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S.A, Advogado: Nélio Lopes Cardoso Júnior, Advogada: Ivane Margarida Simões Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 69-79.2015.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante (s) e Agravado (s): THIAGO HENRIQUE SILVA CAMPOS, Advogado: Flávio Nixon Petrilo, Advogado: Lucas Kesa Balan, Agravante (s) e Agravado (s): COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU, Advogada: Francismara Tumiate, Advogado: Lucas Kesa Balan, Advogado: Fabio Diogo Zanetti, Advogado: Marina Pinto



Giorgi, Decisão: por unanimidade, I - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada e II - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, por ausência de transcendência.; **Processo: AIRR - 356-03.2015.5.09.0128 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): IVANOR DOS SANTOS MARTINS, Advogado: André Franco de Oliveira Passos, Agravado(s): EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA, Advogado: Rodrigo Koval, Agravado(s): RECEBO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., Advogado: Franciane Ranzoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 372-71.2015.5.06.0020 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ROBSON CYRO DE LIRA, Advogado: Aldenor Souza de Oliveira, Advogada: Alessandra Patrícia de Gusmão Pereira, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 635-07.2015.5.09.0025 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, Advogado: Carlos Araújo Filho, Agravado(s): WELINGTON PEDRO FRASSATI, Advogado: Demétrio Sousa Camilo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1188-04.2015.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TATIANA MIGUEL DE ARAÚJO, Advogada: Mariana Garcia da Silva, Agravado(s): CBAF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Nelson Bruno do Rego Valença, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1473-38.2015.5.22.0105 da 22a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, Advogado: Francisco de Oliveira Loiola Júnior, Advogado: Flávio Soares de Sousa, Agravado(s): BERNARDA FELIX MACHADO, Advogado: Ramon Costa Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1560-06.2015.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): THAIS SALERNO FORJAZ, Advogado: Maria Cecília de Campos Mariani Gomara, Agravado(s): GENSLER SERVICOS DE DESIGN DO BRASIL LTDA., Advogada: Trícia Maria Sá Pacheco de Oliveira, Advogada: Letícia Ribeiro Crissiuma de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1771-70.2015.5.06.0171 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): USINA BOM JESUS S.A., Advogado: Jairo Victor da Silva, Agravado(s): IVO ANSELMO DA SILVA, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): CACHOOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., Advogada: Millena Cristhina de Mélo Luna, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1843-46.2015.5.17.0011 da 17a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA, Advogada: Giselle Emerick Dias, Agravado(s): RONY SANTANA, Advogado: Cláudio José Soares, Decisão: por unanimidade, I - não proceder ao juízo de retratação constante do artigo 1.030, II, do CPC/2015, mantendo o acórdão proferido no agravo de instrumento; e II - devolver os autos à Vice-Presidência desta c. Corte Superior.; **Processo: AIRR - 1855-85.2015.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DIVA LTDA E OUTRA, Advogado: Patrick de Araujo, Agravado(s): RAFAEL FREDERICO DE CARVALHO, Advogado: Geórgia Gomes de Araújo Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1995-43.2015.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan



Pereira, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): JOSE MAURO NOBRE DE OLIVEIRA, Advogado: Carlos Marciano Leme, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2242-73.2015.5.02.0082 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DIONE JOSE FERREIRA (ESPÓLIO DE), Advogado: Valter Francisco Meschede, Agravado(s): TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2339-09.2015.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Luiz Carlos Moreira Júnior, Agravado(s): UNIVALDO COSSIA DE FERRO, Advogado: Olímpio Paulo Filho, Advogado: Luiz Salvador, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Lúcia Rodrigues Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2387-26.2015.5.05.0251 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Adriano Ferrari Santana, Agravado(s): PAULO DE LIMA GOMES, Advogado: Ivo Gomes Araújo, Agravado(s): DELTA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Washington Luiz Dias Pimentel Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 10098-56.2015.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Leonardo Assad Poubel, Procurador: Luciano Pereira Vieira, Agravado(s): ERIKA APARECIDA DE SOUSA NABOR, Advogado: Sérgio Ismael Firmiano, Agravado(s): 318 VALENTES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI - EPP, Decisão: por unanimidade: I - não proceder ao juízo de retratação constante do artigo 1.030, II, do CPC/2015, mantendo o acórdão proferido no agravo de instrumento; e II - devolver os autos à Vice-Presidência desta c. Corte Superior.; **Processo: AIRR - 10215-56.2015.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Ana Karina Silveira D'Elboux, Agravado(s): MARLI EDMEA ADAO, Advogado: Hebert Francisco Alvarenga, Agravado(s): L P BORGES CIMINO LIMPEZA - EPP, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 10300-57.2015.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NEPOMUCENO CARGAS LTDA., Advogado: Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Advogado: Arnaldo Gaspar Eid, Agravado(s): ITAMAR PACHEGA, Advogado: Alexandre Gomes Bertão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10309-84.2015.5.01.0072 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARCIA ALESSANDRA VITORIO DA SILVA, Advogada: Ana Claudia Silva Guterres, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Roberto Carvalho de Castro, Agravado(s): MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO, Procuradora: Karen Fernandes Saraiva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 10437-42.2015.5.01.0028 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dones Manoel de Freitas Nunes da Silva, Agravado(s): SILVIA MARIA DE SOUZA, Advogada: Gisele Silva Ferreira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Gustavo Dal Bosco, Advogado: Patricia Freyer, Agravado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: José Fernando Ximenes Rocha,



Agravado(s): CJF DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 10451-49.2015.5.05.0631 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Iuri Ribeiro Gonçalves, Agravado(s): DANIELLE SANTOS LUZ, Advogado: Fábio Carvalho Brito, Agravado(s): SHALEV EMPREENDEIMENTOS EIRELI - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 10455-73.2015.5.15.0125 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): WALDEMAR TONIELLO E OUTROS, Advogado: Richard Daniel Soldera da Costa, Advogado: Juliana Garcia de Tolvo Zamoner, Agravado(s): MARCIO DE CAMPOS, Advogada: Simone Aparecida Gouveia Scarelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10476-02.2015.5.05.0651 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF, Advogado: Marcos Lenin Pamplona Barbosa, Agravado(s): JURACI LANDULFO DE OLIVEIRA, Advogado: Sandra Regina Xavier Dourado Silva, Agravado(s): AÇAÍ AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., Advogado: Alberto Carlos Borges de Araujo, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Petrônio de Assis Pereira Costa, Advogado: Demétrius Ferraz e Silva, Agravado(s): RENOVA ENERGIA S/A, Advogado: Sílvia Rodrigues Pereira Pachikoski, Agravado(s): NEOENERGIA SERVIÇOS S.A. E OUTRA, Advogado: Paulo Emílio Nadier Lisboa, Advogado: George Ricardo Mattos de Araújo, Agravado(s): MERCURIUS ENGENHARIA S/A, Advogado: Pedro João Carvalho Pereira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10593-62.2015.5.05.0531 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Rosita Maria Conceição Falcão, Agravado(s): GIULYANNO CHAVES MACEDO, Advogada: Dayanne da Cruz Rodrigues, Advogado: PÉRICLES DE OLIVEIRA MORENO, Agravado(s): TRANSPORTADORA PRINT LTDA., Advogado: Rogério Júlio dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 10727-22.2015.5.01.0072 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JADER DA SILVA NETO, Advogada: Narciza Maria Santos Ramos, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: José Luis Baptista de Lima Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10902-24.2015.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARCOS MICELI DOMENICONI, Advogado: Aparecido Rodrigues, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Milena Rossine Sbravatti, Advogada: Maria Elisa Perrone dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10989-38.2015.5.15.0118 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante (s) e Agravado (s): EMERSON RAMALHO, Advogado: Márcio Alberto, Agravante (s) e Agravado (s): MUNICÍPIO DE SOCORRO, Procurador: Alexandre Paiva Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 11102-77.2015.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): SABRINA GUIMARAES DOS SANTOS, Advogado: Édson Corrêa da Costa, Agravado(s): ILIOS CONSULTORIA EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11142-75.2015.5.15.0149 da 15a. Região**, Relator:



Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BIOENERGETICA VALE DO PARACATU SA, Advogado: José Roberto Cruz, Advogado: Edson Ribeiro dos Santos, Agravado(s): ANTONIO PAULINO DE MORAES FILHO, Advogado: Eliandro Marcolino, Advogado: Jefferson Leme de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11351-07.2015.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PROCISA DO BRASIL PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA., Advogada: Marilda Iziqhe Chebabi, Agravado(s): GILVAN JOSE DA SILVEIRA, Advogado: Fernando Bertrame Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 11595-80.2015.5.01.0207 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VIA VAREJO S/A, Advogado: João Rogério Romaldini de Faria, Advogada: Patrícia Maria Mendonça de Almeida Faria, Agravado(s): CLAUDIO LIMA DE OLIVEIRA, Advogada: Gisele de Souza do Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11675-45.2015.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Advogado: Eduardo Micharki Vavas, Agravado(s): SANIBRAS BIONUTRIENTES SOCIEDADE LIMITADA, Advogado: Luís Eduardo Muñoz Soto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11679-13.2015.5.01.0068 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): ROSIMERE SILVA, Advogada: Ana Rocha de Oliveira, Agravado(s): SCMM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Isabela Porto Ribeiro Martins, Advogada: Danielle Oliveira Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11816-59.2015.5.03.0061 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Ney Pereira Gurgel, Advogada: Viviane de Araújo Rodrigues Bittencourt Maciel, Agravante(s) e Agravado(s): LUCIANO REZENDE ABREU, Advogado: Aparecido Rodrigues, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, Advogada: Denise Maria Freire Reis Mundim, Decisão: por unanimidade: I) conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento do Banco do Brasil S.A. e II) conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento do autor.; **Processo: AIRR - 11838-36.2015.5.01.0203 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): MANOEL MARIANO MAURICIO FILHO, Advogada: Cláudia Maria Zaluski da Silva, Agravado(s): TEC-SUB TECNOLOGIA SUBAQUÁTICA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11920-56.2015.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Nayara Correia de Andrade, Agravado(s): MARIA DE FATIMA CINTRA COELHO GRELLA, Advogado: André Evangelista de Souza, Advogada: Iully Freire Garcia de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 12026-57.2015.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TRANSPORTADORA VANTROBA LTDA., Advogado: Renato Pires Bellini, Agravado(s): MOACIR ALMEIDA, Advogado: Cláudio Jesus de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 12054-41.2015.5.18.0003 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): HEMERSON



LUCIO LEITE, Advogado: Valdecy Dias Soares, Agravado(s): WFF SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - ME, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 12151-97.2015.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VAGNER LUIS ROBLES, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Pricila Sabag Nicodemo, Advogado: Fernando Pinheiro Cremonez, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 12236-35.2015.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JANAINA NUNES PINTO, Advogada: Priscila de Souza e Jorge Leite, Advogada: Marina de Souza e Jorge Leite, Agravado(s): PIMENTA & FILHOS SUPERMERCADOS LTDA, Advogado: Thais Mariana Rando Novo Bergamini, Agravado(s): COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARANA LTDA, Advogado: Raimundo Jorge Nardy, Advogado: Gustavo Fonseca Gardini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 12262-55.2015.5.03.0031 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICIPIO DE CONTAGEM, Procurador: Bernardo Vassalle de Castro, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): CLAUDIO VIEIRA COUTO, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Advogado: Fábio Fazani, Agravado(s): VIC SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 12262-63.2015.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PAMELA DA SILVA BRANCO, Advogado: Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): C. BASSITT - ME, Advogado: Hugo Martins Abud, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 12318-96.2015.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., Advogado: Mauro Scheer Luis, Agravado(s): EDMILSON MAMEDE LEITE, Advogado: Eduardo Tofoli, Advogado: Agostinho Tofoli, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 12388-71.2015.5.15.0096 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANA LUCIA BOSSI, Advogado: Sílvio Carlos de Andrade Maria, Agravado(s): FUNDACAO DR. JAYME RODRIGUES, Advogado: Luis Roberto Tavolieri de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 12570-55.2015.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: Fernando Nazareth Durão, Agravado(s): FRANCISCA FERREIRA DE LIMA, Advogado: Rogério Bertolino Lemos, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 12859-80.2015.5.01.0483 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): RAFAEL ESDRAS PATRICIO DOMINGOS, Advogado: Carlos Eduardo Almeida de Oliveira, Agravado(s): ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A., Advogado: André Souza Torreão da Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: AIRR - 20185-41.2015.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): ERICA DA SILVA SANTOS, Advogado: Rafael Martinez Fett, Advogado:



Jorge Luiz Fett, Agravado(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Eloísa Saraiva Gomes, Advogada: Rosilene Gonçalves Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 20438-74.2015.5.04.0781 da 4a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S/A, Advogado: Luiz Antônio dos Santos Júnior, Advogado: André Luiz Gonçalves Teixeira, Agravado(s): VANDOIR LAPPE DA SILVA, Advogado: Gilmar José Keller, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 21001-21.2015.5.04.0732 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIVERSAL LEAF TABACOS LTDA., Advogado: Samuel Carlos de Andrade, Advogada: Vanda Lúcia Jaeger, Advogada: Gislaïne Schmidt, Agravado(s): LEANDRO LUIS PEREIRA, Advogado: Tarcísio Paulo Rabuske, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento, apenas quanto ao tema "HORAS EXTRAS. REGIME DE COMPENSAÇÃO SEMANAL E BANCO DE HORAS. CUMULAÇÃO. POSSIBILIDADE", para determinar sua reatuação como recurso de revista com agravo (ARR), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 21094-77.2015.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Guilherme Faraco de Freitas, Agravado(s): BALBINA POLICENO, Advogado: Carlos Júlio Garcia Martinez, Agravado(s): COTRARIO - COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 21246-82.2015.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Márcia Moura Lameira, Agravado(s): EVERALDO PORTO SABINO, Advogada: Walquiria Zart, Agravado(s): COTRARIO - COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA., Advogado: Mauro Simas Lourenço da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 21251-74.2015.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SUBCONDOMÍNIO PRAIA DE BELAS SHOPPING CENTER, Advogada: Celiana Suris Simões Pires, Advogada: Monica Canellas Rossi, Advogado: Benoni Canellas Rossi, Agravado(s): EZEQUIEL FERNANDES MONTEIRO, Advogada: Fernanda Holst, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 21252-89.2015.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Carolina dos Passos, Agravado(s): CONSOLIDAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., Advogado: Guilherme Henrique Almada Lermen, Agravado(s): JOCELAINE NUNES ANDRADE, Advogado: Rafael Covolo, Advogado: Carlos Franklin Paixao Araujo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 21522-98.2015.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MICHELLE ANDREIA MACHADO DA ROSA, Advogado: Baiar de Moraes Soares Filho, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA, Advogado: José Argemiro Rossi de Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 21681-47.2015.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): IVANETE CARDOSO DA SILVA, Advogado: Arthur da Silva Heis, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Cláudio Maciel Bertoldi,



Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 21754-71.2015.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Pedro Luís Martins, Agravado(s): JAQUELINE DE ALMEIDA MARQUES DA SILVA, Advogada: Kathian Lilian de Camargo Cunha, Agravado(s): COTRARIO - COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 25178-23.2015.5.24.0004 da 24a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Elson Ferreira Gomes Filho, Agravante(s) e Agravado(s): MARCOS HERNANI TEIXEIRA HOLLENDER, Advogado: Alexandre Morais Cantero, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: AIRR - 25635-64.2015.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BENEDITO BEZERRA LEITE, Advogado: Eclair Socorro Nantes Vieira, Agravado(s): CONSORCIO CCM/PSO, Advogada: Juliana Costa Carvalhães Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 131564-80.2015.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOLIMODE ROUPAS S A, Advogado: Walter Lopes Calvo, Advogado: Romario Silva de Melo, Agravado(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogada: Alexandra de Santana Carneiro Vilela, Agravado(s): TATIANY EMANUELLY RANGEL, Advogado: Tiago Silomar Melo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 107-47.2016.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): VAGNER SILVA DOS SANTOS, Advogado: Leandro Meloni, Advogado: Sandro Simões Meloni, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 183-96.2016.5.05.0631 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Bruno Fagundes, Agravado(s): MONICA LUZIA COTRIM LEITE, Advogado: Fábio Carvalho Brito, Agravado(s): LOCSERV LOCACAO DE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 232-79.2016.5.19.0007 da 19a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, Agravado(s): CAMILA DE MELO MOURA E OUTRAS, Advogado: Nataniel Ferreira da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 286-88.2016.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANTONIO ALBUQUERQUE DE ARAUJO SANTOS, Advogado: Paulo Roberto dos Santos, Agravado(s): VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, Advogada: Ramay Sousa Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 503-50.2016.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GILSONEI GARCIA SILVA, Advogado: Léo Bittencourt, Advogado: Antonio de Mesquita Bittencourt, Advogado: Giancarlo Del Prá Busarello, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BLUMENAU, Advogado: Walfrido Soares Neto, Agravado(s): EMPRESA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA., Agravado(s): CONSÓRCIO SIGA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 552-26.2016.5.05.0038 da 5a.**



Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A., Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): LUIS CARLOS GONCALVES FERREIRA OLIVEIRA, Advogado: Joaquim Valter Santos Júnior, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: João Vítor Ribeiro Guimarães, Advogado: Márcio Ricardo Pires Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 584-59.2016.5.22.0102 da 22a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, Procurador: Diego Augusto Oliveira Martins, Agravado(s): MARINA NETA DE OLIVEIRA, Advogada: Maria do Socorro Oliveira da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 589-21.2016.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GILBERTO ALVISI, Advogado: Léo Bittencourt, Agravado(s): EMPRESA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA., Agravado(s): CONSÓRCIO SIGA, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BLUMENAU, Procurador: Walfrido Soares Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 592-71.2016.5.12.0051 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VILMAR PEYERL, Advogado: Léo Bittencourt, Advogado: Giancarlo Del Pra Busarello, Agravado(s): EMPRESA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA., Agravado(s): CONSÓRCIO SIGA, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BLUMENAU, Procurador: Walfrido Soares Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 609-40.2016.5.12.0041 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA., Advogado: Cláudio Dias de Castro, Advogado: Fábio Lozano Pinheiro, Agravado(s): ANTONIO MAZZUCO, Advogada: Luciane Pereira Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 610-62.2016.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARCELO NEVES MARCELINO, Advogado: Edmilson Alves da Silva Júnior, Agravado(s): PLANETA DISTRIBUIDORA DE REVISTAS LTDA, Advogado: José Luiz Mendonça Galvão, Agravado(s): ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Agravado(s): VENEZA SERVICOS DE CONTATOS TELEFONICOS LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 643-84.2016.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JIMMY ALLAN FISCHER, Advogado: Leo Bittencourt, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BLUMENAU, Procurador: Walfrido Soares Neto, Agravado(s): EMPRESA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 709-09.2016.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DANIEL FERNANDES PEREIRA, Advogada: Elisângela Soares, Agravado(s): TERMINAIS PORTUÁRIOS DA PONTA DO FÉLIX S.A. E OUTRO, Advogado: Adriano Dutra Emerick, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência.; **Processo: AIRR - 718-92.2016.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JUAREZ ALVES COSTA, Advogada: Elisângela Soares, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE ANTONINA - OGMO/A E OUTRO, Advogado: Adriano Dutra Emerick, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 720-56.2016.5.09.0122 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-



ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Alexandra Pedroso Peppes, Advogada: Caroline Sampaio de Almeida, Agravado(s): VALDETE MARIANO DOS SANTOS, Advogado: Antonio Neiva de Macedo Neto, Agravado(s): AEROPARK SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 745-19.2016.5.06.0101 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JAQUELINE WILMA CORDEIRO DA SILVA, Advogada: Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): INTERBELLE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA., Advogada: Luciane Lazaretti Bosquiroli Bistafa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 751-16.2016.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ROBSON BENACI, Advogado: Antonio de Mesquita Bittencourt, Advogado: Giancarlo Del Prá Busarello, Advogado: Léo Bittencourt, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BLUMENAU, Advogado: Walfrido Soares Neto, Advogado: Jean Fabio Vieira Tabora, Agravado(s): EMPRESA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA., Agravado(s): CONSÓRCIO SIGA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 765-39.2016.5.09.0129 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): M. D. ALMEIDA SILVA - CONFECÇÕES E OUTROS, Advogado: Gustavo Rezende Mitne, Agravado(s): FRANCIELE DE OLIVEIRA MARTINS, Advogado: Jorge Augusto Polverini, Advogado: Wagner Bernardino de Sene, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência.; **Processo: AIRR - 770-79.2016.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PICOS, Procurador: Fellipe Roney de Carvalho Alencar, Procurador: Maria do Desterro de Matos Barros Costa, Agravado(s): MARIA RAILANE GOMES SOBRINHO, Advogado: Josimar Paes Landim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 812-10.2016.5.05.0651 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Ronaldo Nunes Ferreira, Agravado(s): MARIA EUNICE PEREIRA ALVES, Advogada: Ivanilde de Jesus Castro, Agravado(s): CONTRATE GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, Advogado: Washington Luiz Dias Pimentel Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 814-64.2016.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Agravado(s): JOVAL ESTEVAM DA SILVA FILHO, Advogado: Vanessa Garcia de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 816-40.2016.5.09.0585 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Thiago Borges Ribeiro Fernández, Agravado(s): RODRIGO BAPTISTA, Advogado: Arolde Cristovão Ferrari Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por intempestivo.; **Processo: AIRR - 857-44.2016.5.05.0641 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Bruno Fagundes, Agravado(s): DELTA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Agravado(s): FERNANDA DE OLIVEIRA BORGES, Advogado: Edvard de Castro Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 882-35.2016.5.09.0095 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Alexandra Pedroso Peppes, Advogada: Caroline Sampaio de Almeida,



Advogada: Ana Carolina Assumpção Stoffel, Agravado(s): ALINE RENATA LUIZ DOS SANTOS, Advogado: Guilherme Pezzi Neto, Agravado(s): AIR SPECIAL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 902-35.2016.5.08.0004 da 8a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. E OUTRA, Advogada: Patrícia Miranda Centeno Amaral, Agravado(s): RIVELINO VIEIRA FERREIRA, Advogado: Nilton Maranhão dos Santos, Advogado: Magnum José de Lima Chaves, Agravado(s): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA. E OUTROS, Advogado: Breno Fernandes de Sousa, Agravado(s): POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA., Advogado: Patrício Dutra Dantas Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 921-09.2016.5.05.0462 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Ronaldo Nunes Ferreira, Agravado(s): MARIA CONCEICAO SOUZA BOMFIM, Advogado: José Carneiro Alves, Agravado(s): META TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Alexandre Cardoso Feitosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 933-61.2016.5.09.0672 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogada: Sandra Calabrese Simão, Advogado: Fábio Korenblum, Agravado(s): CARLOS AUGUSTO DE CAMARGO, Advogado: Roberto Balbela, Agravado(s): LP SANTOS ENGENHARIA LTDA., Advogado: Emerson Kiyoshi Kitamura, Advogado: José Carlos Busatto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1020-65.2016.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DACASA FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRA, Advogado: Flávia Quinteira Martins, Agravado(s): DAYSE COSTA FONTES, Advogado: Rodrigo Jorge de Brito Antunes, Decisão: por unanimidade, deixar de analisar a preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional, com fulcro no art. 282, § 2º, do CPC. Unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 1119-83.2016.5.05.0191 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Adriano Ferrari Santana, Procurador: Procuradoria Geral do Estado da Bahia, Agravado(s): MARIA RITA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA, Advogado: Lucas Mendes Pinheiro, Advogada: Júlia Lopes dos Santos, Agravado(s): BASE TEC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Advogado: Leonardo Teixeira Nascimento, Agravado(s): DELTA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Agravado(s): C & C MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1214-90.2016.5.05.0037 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Ivan Brandi, Agravado(s): DEGIMAR DOS SANTOS NEVES, Advogado: Gustavo Marcondes César Affonso, Agravado(s): SAL-TTUR SALVADOR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Onésimo Bastos Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1240-14.2016.5.05.0191 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Bruno Fagundes, Agravado(s): NAILDE COSTA LIMA, Advogado: Tarcísio Batista de Lima, Agravado(s): DELTA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1258-66.2016.5.06.0010 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira,



Agravante(s): VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., Advogado: Antônio César Caúla Reis, Advogada: Gabriela Rodrigues de Carvalho, Agravado(s): ANDRE BARBOSA DA SILVA, Advogada: Juliana Pinto Costa, Agravado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, Advogado: Maria Eduarda Montenegro Gonçalves de Alencar, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1269-32.2016.5.08.0013 da 8a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TELEVISÃO LIBERAL LTDA., Advogado: Tito Eduardo Valente do Couto, Advogada: Pedro Maués Fidalgo, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO, PRODUTORAS DE ÁUDIO E/OU VÍDEO, TELEVISÃO A CABO, TELEVISÃO POR ASSINATURA NO ESTADO DO PARÁ, Advogado: Sideneu Oliveira Conceição Filho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1340-97.2016.5.12.0053 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): METALURGICA D S LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Evaldo de Freitas Fenilli, Advogada: Patrícia de Freitas Fenilli, Agravado(s): SINDICATO TRAB IND MET MEC MAT ELETRICO DE CRICIUMA, Advogado: Maurício Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1457-61.2016.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Adriano Ferrari Santana, Procurador: Procuradoria Geral do Estado da Bahia, Agravado(s): MARIZETE SANTOS DE JESUS, Advogado: Cleberton Santos Bisbo, Agravado(s): HD MONTAGENS ELETRÔNICAS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento somente quanto à negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1489-87.2016.5.06.0012 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FABIANO SANTOS LIMA, Advogado: Daniela Siqueira Valadares, Agravado(s): PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Emmanuel Bezerra Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1496-94.2016.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Advogado: César Eduardo Misael de Andrade, Agravado(s): VALDOMIRO VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Cláudio de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1505-98.2016.5.05.0196 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Adriano Ferrari Santana, Procurador: Ronaldo Nunes Ferreira, Agravado(s): PATRICIA LIMA DE PINHO QUEIROZ, Advogado: Marcilio Pereira Falcao, Advogado: Jose Emilliano Laranjeira Pereira, Agravado(s): DELTA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1516-68.2016.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Laura Maria Costa Silva Souza, Agravado(s): ANDREIA DE OLIVEIRA COSTA, Advogada: Vanessa Rosa Ribeiro, Agravado(s): GVP CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, Decisão: unânime e preliminarmente retificar a autuação para que ANDREIA DE OLIVEIRA COSTA passe a constar também como Agravado; por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1550-24.2016.5.07.0010 da 7a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante (s) e Agravado (s): ESTADO DO CEARÁ, Procuradora: Lorena de Sousa Damascena, Agravante (s) e Agravado (s): INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CETEC, Advogada: Cíntia Meneses Maia, Advogado: Paulo Bruno Rodrigues domingos, Agravado(s): ANA MARIA PINHEIRO GALVAO, Advogado:



Daniel Scarano do Amaral, Advogado: Yuri Costa Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do Estado do Ceará e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento do Centro de Ensino Tecnológico - CETEC.; **Processo: AIRR - 1581-31.2016.5.19.0262 da 19a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): IMETAME ENERGIA LTDA., Advogada: Cátia Souza Machado, Agravado(s): IDALMIR ANDRADE DO CARMO, Advogado: Marcos Antônio Cunha Cajueiro, Agravado(s): GEORADAR LEVANTAMENTOS GEOFÍSICOS S.A., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1680-72.2016.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CICERO DA SILVA PEREIRA, Advogada: Jane Tereza Vieira da Fonseca, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Mário Márcio de Souza Mazzoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1710-25.2016.5.07.0018 da 7a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ISABELLA SERRA NOBREGA, Advogado: Ivan de Castro Paula Júnior, Agravado(s): MAEL COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME E OUTRA, Advogada: Joyce Lima Marconi Gurgel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2437-18.2016.5.05.0251 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procuradora: Ana Paula Tomaz Martins, Agravado(s): EMERSON WILKER SANTOS OLIVEIRA, Advogada: Natalia Juliete de Oliveira Lima, Agravado(s): BASE TEC SERVIÇOS E EMPREENDIMIENTOS EIRELI - ME, Advogado: Leonardo Teixeira Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 10136-55.2016.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): MONIA BERNARDES BORGES, Advogado: Alexander Lennon Felício, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 10203-93.2016.5.15.0106 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Eduardo Henrique Campi, Agravado(s): PAULO VICTOR JOAQUIM, Advogada: Natália Monteiro Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10240-76.2016.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DENISE RIBEIRO DIAS COSTA, Advogado: Maurício Guimarães, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Thiago Torres Guedes, Advogado: Marco Aurélio Guimarães, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento, apenas quanto ao intervalo do art. 384 da CLT, para determinar sua reatuação como recurso de revista com agravo (ARR), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 10292-94.2016.5.15.0081 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TRIÂNGULO DO SOL AUTO - ESTRADAS S.A., Advogado: Cristiano Augusto Maccagnan Rossi, Agravado(s): JONAS DO NASCIMENTO FONSECA, Advogado: Paulo Donisete Baldassa, Agravado(s): ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CARVALHO LTDA., Advogado: Gilberto Lopes Theodoro, Agravado(s): LEÃO E LEÃO LTDA., Advogado: Gilberto Lopes Theodoro, Agravado(s): INFRAPAR PARTICIPACOES S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Gilberto Lopes Theodoro, Decisão: por unanimidade,



conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10503-36.2016.5.18.0053 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOSE ARCANJO FERREIRA, Advogada: Vera Lúcia Luíza de Almeida Cangussú, Agravado(s): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTRA, Advogado: Gilberto Nunes de Lima, Advogado: Solange Alves Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10523-62.2016.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MIRASSOL, Procurador: Fernando Antonio Diatei, Procurador: Eduardo Stefan Clemente, Agravado(s): NAYARA HANNA RIBEIRO KAWAYE, Advogada: Ariane Longo Pereira Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10628-31.2016.5.03.0082 da 3a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SAINT-GOBAIN DO BRASIL - PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Eduardo Macedo Leitão, Agravado(s): FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Marcos Giovane do Nascimento Mendes, Agravado(s): VETORIAL SIDERURGIA LTDA., Advogado: João Alfredo Danieze, Agravado(s): ALVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 10744-86.2016.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONCÓRDIA LOGÍSTICA S.A., Advogado: Fernando Melo Carneiro, Advogada: Fernanda Devitte Penteadó Cazellato, Advogado: Vanessa Medeiros Silva, Advogado: André Betarello, Agravado(s): CLEMILTON NEVES DA SILVA, Advogado: Oswaldo Antônio Vismar, Agravado(s): CRBS S.A., Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: AIRR - 10953-93.2016.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ADRIANO DE OLIVEIRA, Advogado: Darkson William Martins Ribeiro, Agravado(s): VITTA RESIDENCIAL LTDA E OUTROS, Advogado: Luiz Tinoco Cabral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10996-40.2016.5.03.0082 da 3a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA., Advogado: Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, Agravado(s): ADELSON CARDOSO DOS SANTOS, Advogado: Júlia Fagundes de Queiroz Neta, Agravado(s): CAMMIND MONTAGEM, FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - EPP, Advogado: Harrison Alex Alves, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 11115-98.2016.5.03.0179 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LANDSTONE TIMOTEO FILHO, Advogado: Carlos Henrique Otoni Fernandes, Advogada: Karine Carvalho Barcelos, Agravado(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, Advogada: Alessandra Vieira de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11148-96.2016.5.03.0047 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MATABOI ALIMENTOS LTDA, Advogado: Juliano Mendes, Agravado(s): DEBORA DE ALMEIDA PONTES, Advogado: Alessandra Jordão de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 11158-59.2016.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, Procurador: Dorival de Paula Júnior, Agravado(s): DANIELI DE FATIMA BRIENCE, Advogado: João Paulo Vieira Guimarães, Agravado(s): INSTITUTO CORPORE PARA



O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11373-47.2016.5.03.0167 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LUCIANA HELENA PORTO VELOSO, Advogado: Lucas Caixeta Barroso, Agravado(s): MUNICIPIO DE SETE LAGOAS, Procurador: José Marcelo de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11515-37.2016.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HILTON ROCHA, Advogado: Alexandre Augusto Teodoro, Advogado: Rodrigo Leandro de Oliveira Rodrigues, Agravado(s): CLENILDA PEREIRA COSTA, Advogado: Lucas Augusto Ibrahim Marinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11530-31.2016.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MAGNETI MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA, Advogada: Amanda Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11559-33.2016.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MICHEL CORREA RIBEIRO, Advogado: Christian Michelette Prado Silva, Agravado(s): MARTINREA HONSEL BRASIL FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS EM ALUMÍNIO LTDA., Advogada: Karla Roberta Bernardo Bertini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11569-51.2016.5.03.0091 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Lucileia Santos Batista, Advogado: Marciano Guimarães, Agravado(s): IVANILDO SANTOS PEREIRA, Advogado: Joel de Andrade Ribeiro, Advogada: Renata Freitas Sodré, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11573-37.2016.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MONIQUE XAVIER, Advogada: Luciana de Oliveira Martins, Agravado(s): ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA, Advogada: Marta Cristina de Faria Alves, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 11648-49.2016.5.03.0020 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Bráulio Lisboa Lopes, Agravado(s): DANUBIA BOMFIM VIROTE, Advogado: Bruno Roberto Prates Silva, Agravado(s): AMX SOLUÇÕES LTDA., Advogada: Isabel das Graças Dorado, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 11728-38.2016.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): WENDELL RODRIGO GONCALVES GRILLO, Advogado: Marco Augusto de Argenton, Agravado(s): MASOTTI & CIOLFI CONSTRUCAO LTDA - ME, Advogado: Rodrigo Glelepi, Agravado(s): MWV INDUSTRIA PLASTICA LTDA, Advogado: Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): AMMO VAREJO LTDA., Advogado: Debora Anson Mazaro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11746-25.2016.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SERASA S.A., Advogada: Ana Silvia Mancuso Brotto Miranda, Advogado: Layana Rodrigues da Silva, Agravado(s): SOLANGE PALMEIRA FRANCO, Advogado: Jesus Adair Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe



provimento.; **Processo: AIRR - 11749-77.2016.5.18.0082 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARCELO DA SILVA, Advogado: Rodrigo Amaral Said, Advogado: Renato Ribeiro Ferreira, Agravado(s): MEGALOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Gilberto Nunes de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11758-27.2016.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): NADILZA SANTANA LETRA, Advogada: Cristiane escudeiro Santos, Agravado(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Rosilene Gonçalves Monteiro, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11796-68.2016.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Agravado(s): ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Sérgio Luiz da Rocha Pombo, Advogado: Lucimeiry Labigalini Valentim, Agravante(s) e Agravado(s): UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS, Advogado: Carlos Roberto Ribas Santiago, Advogado: Roberta Abagge Santiago, Advogado: Paulo Roberto Pucci Júnior, Agravado(s): EUNICE MARIANI GREGÓRIO LOPES, Advogado: Rui Dalton Miecznikowski, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: AIRR - 11806-32.2016.5.03.0044 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Amanda Vilarino Espindola Schwanke, Agravado(s): ROBERTO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, Advogada: Ana Luiza Ferraz de Paula, Agravado(s): CELMINAS LTDA - EPP, Advogado: André Luis Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 11813-65.2016.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Ana Paula Fernandes Lopes, Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): PAULO CILAS MUNIZ, Advogado: Valdir Kehl, Advogado: Roberto de Camargo Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 12051-97.2016.5.03.0026 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. - FCA, Advogado: José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Francisco José Ferreira Souza Rocha da Silva, Advogada: Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Agravado(s): ROBSON ALVES DE ARAUJO, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Advogado: Fábio Fazani, Agravado(s): PLASCAR INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Advogada: Geórgia Guimarães Boson, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 12167-37.2016.5.15.0037 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ELTON ARAUJO DE AFONSO, Advogado: Fabrício Govea da Silva, Agravado(s): USINA OUROESTE - AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 12194-77.2016.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ROSENILDA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Anderson Luiz Figueira Miranda, Advogado: José Aparecido Custódio, Agravado(s): MUNICIPIO DE ALVARES MACHADO, Advogado: José Carlos Ito Alexandre, Advogado: Giselle Hirano Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 12331-98.2016.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SHIRLEI ALESSANDRA



DE GOUVEA DA PENHA, Advogado: Flávio Corrêa Leite, Agravado(s): AUTO POSTO LINCE TAUBATE EIRELI, Advogada: Gisele Lucchetti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 12334-06.2016.5.15.0053 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, Procurador: Mônica Luiza Viegas Rodrigues, Agravado(s): WILLIAM CARLOS CALIAN, Advogado: Raphael Dias de Oliveira, Agravado(s): RP ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Jonathas Campos Palmeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 12370-08.2016.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANTONIO EDISON ACHILES, Advogado: José Antônio Cremasco, Advogado: Roberta Turatti Tavares Pais, Agravado(s): EATON LTDA, Advogado: Carlos Henrique Baldin, Advogado: Theodoro Sozzo Amorim, Advogada: Agnes Corinaldesi Geraldo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 12530-50.2016.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VERZANI & SANDRINI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dhiego Tadeu Rijo Moura, Agravado(s): RONALDO FERREIRA DE CAMPOS, Advogada: Elenilda Maria Martins, Advogado: Emerson Brunello, Agravado(s): CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS, Advogado: Dhiego Tadeu Rijo Moura, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Ana Paula Fernandes Lopes, Advogada: Márcia Sanz Burmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 12960-42.2016.5.15.0015 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FABRICIO LUIS GUINATO, Advogada: Erica Mendonça Cintra, Agravado(s): CENTRAL ENERGÉTICA VALE DO SAPUCAÍ LTDA., Advogado: José Sérgio Skandenber Scuarachio Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 20152-13.2016.5.04.0571 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JANDIRA APARECIDA DAL MAGRO - ME, Advogado: Bruno Bambini, Agravado(s): JULIANI DE SOUZA DA SILVA, Advogado: Maicon Diuris Rodrigues dos Passos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 20156-42.2016.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Liége Varallo Dalpiaz, Agravado(s): FRANCIELE PANTALIAO CHAVES, Advogada: Luciana Meireles de Andrade, Agravado(s): PERSONNALITE RECURSOS HUMANOS EIRELI - EPP, Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Agravado(s): F A RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Claudia Larratea Echeverria, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 20175-84.2016.5.04.0303 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Agravado(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO, Advogado: Fábio Tomasiak, Advogado: Joice Aline Schmitt, Agravante(s) e Agravado(s): MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, Procuradora: Maria Bernardete Hartmann, Procurador: Fábio de Castro Emerim, Procuradora: Regina Magdalena Moraes Marques de Souza, Agravado(s): JUSSARA SOARES LOPES, Advogada: Sabrine Korb Bondan, Advogada: Marjorie Korb de Sant'Ana, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento de ambas as partes.; **Processo: AIRR - 20187-08.2016.5.04.0721 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ARTE INDUSTRIA DE FUNDIDOS LTDA - EPP, Advogada: Cleidimara da Silva Flores, Agravado(s): MANOEL ADAO GARCIA LOPES, Advogada: Milton Fraga Gaira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 20501-76.2016.5.04.0551 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza



Agra Belmonte, Agravante(s): PEDRO VALMIR BORTOLI, Advogada: Anelise Cancian Cocco, Advogada: Gecieli Lorenzi Vian, Agravado(s): TRANSPORTES LAGEADENSE LTDA - ME, Advogada: Paulina Andréa Campos Ormeño, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 20755-28.2016.5.04.0461 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Luiz Fernando dos Santos Moreira, Agravado(s): PAULO CESAR CASSOL, Advogado: Joel Macedo de Lemos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 20908-23.2016.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-GT E OUTROS, Advogado: Rodrigo Soares Carvalho, Advogado: Jimmy Bariani Koch, Agravado(s): ANTONIO AUGUSTO GRILLO ELESBAO, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 21126-65.2016.5.04.0663 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Alessandro Masseron Martins, Advogada: Monia Masochi Frizon, Agravado(s): ELISABETE LUZ DA ROCHA, Advogado: Bruno Antônio Schürhaus, Agravado(s): MULTIÁGIL - LIMPEZA PORTARIA E SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA., Advogado: Eliana Flor de Souza, Advogado: Jorge Eli Guimarães Konorath, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 21372-61.2016.5.04.0663 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ADELAR JOSE FELTES, Advogado: Antônio Escosteguy Castro, Advogado: Anderson Oliveira Forte, Advogado: Pedro Luiz Corrêa Osório, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Monia Masochi Frizon, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 21525-28.2016.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Alessandra Magnabosco Barreto, Advogada: Giselle Emerick Dias, Agravado(s): MARIA STELA CARVALHO TREMPER, Advogada: Káthia Raquel Ruppenthal, Advogado: André Fernando Pretto Paim, Agravado(s): AIR SPECIAL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 21661-53.2016.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AMMO VAREJO LTDA., Advogado: Debora Anson Mazaro, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Marcus Ronald Carpes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 21694-16.2016.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRAZUL TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Cristiano José Baratto, Agravado(s): RODRIGO VEDOVELLI LINCK, Advogada: Adriana Garcia da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 22620-30.2016.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MIOLO WINE GROUP VITIVINICULTURA S.A., Advogada: Janes Teresinha Orsi, Advogado: Zulmar Neves, Advogado: Ronaldo da Costa Domingues, Agravado(s): TARCISIO DA SILVA NUNES, Advogado: Marcus Vinícius Agostini, Advogado: Roberto Weiss Kist, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 24461-80.2016.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALEXANDRE GUSTAVO RODRIGUES MARTINS, Advogado: Fabiano de Araújo Pereira, Agravado(s): ATM



MANUTENCAO DE AERONAVES E TURBINAS LTDA, Advogada: Rosangela Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 100050-96.2016.5.01.0203 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): EGBERTO NERES DOS SANTOS, Advogado: Fábio Fazani, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 100080-91.2016.5.01.0281 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante (s) e Agravado (s): ACOPLATION ANDAIMES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Thiago Augusto Silva Andreza, Agravante (s) e Agravado (s): ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., Advogado: Daniel Rivoredo Vilas Boas, Agravado(s): ALEX CORREIA DE SOUZA, Advogado: Leonardo Pessanha Crespo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 100179-72.2016.5.01.0245 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Agravado(s): RODRIGO VILA CHA DA ROCHA, Advogada: Cláudia Schauttz Diniz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 100356-25.2016.5.01.0281 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): IASMYN PAES CAVALCANTE, Advogado: Expedito Almeida de Oliveira, Agravado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E DE RADIODIFUSÃO VALENÇA FILHO, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 100375-45.2016.5.01.0050 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SIDNEI ALVES DE OLIVEIRA, Advogada: Daniela Casimiro Drummond, Agravado(s): MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO, Procuradora: Isabela Coelho Baptista, Agravado(s): BIOTECH HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, Agravado(s): GPS TOTAL SAÚDE - GERENCIAMENTO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 100482-54.2016.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ANSELMO FERREIRA GARCIA, Advogado: Fábio Luiz Ferreira Tamarindo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 100655-94.2016.5.01.0024 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Agravado(s): ERIK TEIXEIRA DE SANTANA, Advogado: Humberto Emerson Marinho de Oliveira, Advogado: Reginaldo Borges Mendes Filho, Advogado: José da Silveira Varella Netto, Agravado(s): EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA., Advogada: Cleide da Silva Costa Mataruna, Advogado: Pamela Rocha Caliocane de Paiva, Agravado(s): ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 100839-31.2016.5.01.0483 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ANTONIO ANGELO DA SILVA NETO, Advogado: Orandi Mendes Silva, Advogada: Soraia Oliveira Silva de Lauro, Advogado: Sérgio Oliveira Silva, Agravado(s): BSM



ENGENHARIA S.A., Advogado: João Pedro Eyler Póvoa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 101125-75.2016.5.01.0073 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dárcio Augusto Chaves Faria, Agravado(s): CAMILA REGINA PEREIRA JORGE RIBEIRO, Advogada: Helen Vita de Carvalho, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL SÃO PAULO, Advogado: Carlos Carmelo Balaró, Agravado(s): BIOTECH HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, Advogado: Marcos Antônio de Souza Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 101230-25.2016.5.01.0082 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): PATRICIA KELLY DE ARAUJO SUZANO, Advogada: Helen Vita de Carvalho, Agravado(s): BIOTECH HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, Advogada: Monique Mourão de Sá Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 101260-06.2016.5.01.0003 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): KOLETA AMBIENTAL S.A., Advogado: Bruno Reis Couto, Agravado(s): FRANCISCO GOMES DE ANDRADE, Advogado: Jorge Marques Borges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 101406-94.2016.5.01.0052 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAFE E BAR PONTO DE NOVA YORK LTDA - ME, Advogado: Luiz de Macedo Coutinho, Agravado(s): LUCIENE DA CONCEICAO MARCELOS, Advogado: Ricardo Frederico do Nascimento Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 101506-92.2016.5.01.0264 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): ADRILENE FERREIRA DA SILVA, Advogado: Alexandre Sardenberg de Oliveira, Agravado(s): LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Elisabeth Caetano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 101564-19.2016.5.01.0451 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): OTAVIO AUGUSTO DE MATOS LEAO VELLOSO, Advogado: Gabriela Sangoi, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): ALUMINI ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogada: Soraia Ghassan Saleh, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 101639-06.2016.5.01.0242 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Procuradora: Daniele Farias Dantas de Andrade Uryn, Agravado(s): ATILA JUNIOR FERREIRA GUIMARAES, Advogado: Fábio Rego Cordeiro, Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Thiago Brock, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 101669-62.2016.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EDSON PAES MORAES, Advogada: Ana Paula de Medeiros Pereira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Stefan José Alves Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 101690-27.2016.5.01.0077 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Leila Emilia Mendes Nogueira Rodrigues, Agravado(s): MARCIA CHRISTIAN VIEIRA DE SOUZA, Advogado: Adriana Rocha de



Oliveira, Agravado(s): AJCL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 101735-29.2016.5.01.0401 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravado(s): DERLI GOMES DA SILVA, Advogado: Solange Rocha Mundim Blanco, Agravado(s): ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, Advogado: Henrique Cláudio Maués, Agravante(s): ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Leila Azevedo Sette, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 101760-50.2016.5.01.0075 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: André Rodrigues Cyrino, Procuradora: Tatiana Pereira Moraes Leite, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): SEBASTIANA LOPES, Advogado: Carlos Henrique Segurase de Almeida, Advogada: Jaciara Garcia de Oliveira, Agravado(s): MOPP MULTSERVIÇOS LTDA., Advogado: Edemilson Wirthmann Vicente, Advogado: Luiz Miguel Peterlini, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 101779-89.2016.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Rosa Filomena Schmitt de Oliveira e Silva, Agravado(s): RAFAEL CARLOS LOPES MARCHENI, Advogado: Evandro Rombaldi Ferreira, Agravado(s): INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, Advogado: Jose Carlos Jorge Lima Buechem, Advogado: Giulliano Henrique Corrêa Manholer, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1000400-72.2016.5.02.0319 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SAN REMO, Advogado: Jaime Souza de Noronha, Agravado(s): FABIANO NOVAIS DA SILVA, Advogado: Tsumyoshi Harada, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000428-98.2016.5.02.0720 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, Advogada: Luciane Adam de Oliveira, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Bruno Borges Perez de Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência.; **Processo: AIRR - 1000550-49.2016.5.02.0482 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procurador: Paulo Fernando Alves Justo, Agravado(s): JESSICA PINHEIRO, Advogado: FRANCISCO CLAUDIO LIMA RIBEIRO, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO VIVENDO E APRENDENDO, Advogado: Anselmo Muniz Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1000568-81.2016.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BARRINHAS COMERCIO IMPORTACAO DE BEBIDAS E CEREAIS LTDA, Advogada: Maria Cecília Milan Dau, Agravado(s): PAULO JORGE DA SILVA, Advogado: Denis Rutkowski Lopes Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000827-91.2016.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CLARO S.A., Advogada: Taube Goldenberg, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): BRUNO DOS SANTOS PEREIRA, Advogado: Doglas Batista de Abreu, Agravado(s): FUSION TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Patrik Camargo Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000843-19.2016.5.02.0482 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procurador: Paulo Fernando Alves Justo, Agravado(s): LILIAN MENDES MARQUES, Advogado: José Roberto Lima de Assumpção Júnior, Advogado: Fábio Borges Blas



Rodrigues, Agravado(s): APM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL RAUL ROCHA DO AMARAL, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000977-48.2016.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A USIMINAS, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): DUILIO ROBERTO CARREIRA CARVALHO, Advogada: Vera Lúcia Barrio Dominguez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001157-14.2016.5.02.0401 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INTERCEMENT BRASIL S.A., Advogado: Marco Antônio Belmonte, Agravado(s): GILDO MONTEIRO ALVES, Advogado: Wander Henrique Brancalho, Agravado(s): GEBOMSA BRASIL SERVICOS DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001160-25.2016.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EGLE CRISTINA VANALI, Advogado: Fernando Alves Jardim, Agravado(s): SUA CASA MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME E OUTRA, Advogado: Leonardo Gomes Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001162-95.2016.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RICARDO CRISTIANO MARTINS GUERRA, Advogado: Manoel Herzog Chainça, Agravado(s): UNIVERSAL PROCESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, Advogado: Camilla Caetano da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001245-68.2016.5.02.0719 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESPÓLIO de JOSE JOAQUIM BARBOSA, Advogado: Rafael Moreira Ramos, Agravado(s): JANICIO JORGE DA SILVA, Advogado: Welington Augusto Nogueira, Agravado(s): SOUTHCO BRASIL COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Alexandre Outeda Jorge, Advogada: Thais Galo, Agravado(s): NEX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Milton Valério Luz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001315-31.2016.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FLAVIA LUISA BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Sônia Maria Nholá Reis, Agravado(s): AADESIGN DE JOIAS LTDA - EPP, Advogado: Thiago Lobo Viana Gonçalves Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001425-09.2016.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): S.P.R. LOCACAO E SERVICOS LTDA., Advogada: Thais Knoller Palma, Agravado(s): TAMARA RODRIGUES DE LIMA SILVA, Advogado: Rogério Gomes dos Anjos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001438-03.2016.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ELAINE CRISTINA CARDOSO DA SILVA, Advogado: Santiago Mendes Cortes, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, Advogada: Zilma Maria Lima dos Santos, Advogada: Taluane de Fátima Fambrini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001524-96.2016.5.02.0026 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VOITH HYDRO LTDA, Advogado: Paulo Eduardo Machado Oliveira de Barcellos, Agravado(s): ANTONIO FELIX DE ARAUJO NETO, Advogado: Willian Yamada, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001610-60.2016.5.02.0481 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz



Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOSE CLEONE LEAL GONCALVES, Advogada: Juliane Mendes Farinha Marcondes de Mello, Agravado(s): JOSE CARLOS BATISTA DE GOIS, Advogada: Vivian Lopes de Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001670-56.2016.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Aparecida Braga Barbieri, Advogada: Alice Siqueira Peu Montans de Sá, Agravado(s): ANTONIO CARLOS RUANO MARTINS, Advogado: Renato de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001716-39.2016.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ERONILDO AMARO DUARTE DA SILVA, Advogada: Maria Carolina de Oliveira Soares, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: AIRR - 1001837-96.2016.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PRISCILA DO AMARAL MACHADO, Advogado: Dionísio Ferreira de Oliveira, Agravado(s): CLINICA VETERINARIA FARIA LIMA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME, Advogado: Marcelo Cássio Alexandre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001844-29.2016.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GERSONITA FERNANDES ANALLA, Advogado: Suriellin Bertão Sucupira Sacchi, Advogado: Maicon Rafael Sacchi, Agravado(s): P/P PAVAO PROPAGANDA E ASSOCIADOS LIMITADA, Advogado: André Luís Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001929-78.2016.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): REDE D'OR SÃO LUIZ S.A., Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Advogado: Thiago Augusto Veiga Rodrigues, Agravado(s): CLAUDIA APARECIDA DA SILVA, Advogado: Paulo Rogério Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001956-38.2016.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Raquel Nassif Machado Paneque, Advogado: Maria Helena Autuori Rosa, Agravado(s): WALTER JUNIOR DA SILVA, Advogado: Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1002087-80.2016.5.02.0385 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JESUS SOARES GERMANO, Advogado: Marcus Vinícius de Castro, Agravado(s): TRANSPORTES ADELAYRES LTDA - EPP, Advogado: Alfredo Pinto Xavier, Agravado(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): TRANSPORTES CARIMA LTDA - ME, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 3-28.2017.5.09.0019 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRUNO RAFAEL ROCHA, Advogado: Juliano Tomanaga, Advogado: Ellis Shirahishi Tomanaga Eguedis, Agravado(s): FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA., Advogado: Ricardo André Zambo, Advogado: Pedro Ivo Zambo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 5-23.2017.5.23.0111 da 23a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira,



Agravante(s): AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA., Advogado: Luciano Portel Martins, Agravado(s): NIVALDO ROSA DO NASCIMENTO, Advogado: Jaqueline Peres Lessi Lisandro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, quanto aos temas "doença ocupacional - responsabilidade civil do empregador - indenização por danos moral, material e estético". Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, quanto aos temas remanescentes, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10-43.2017.5.06.0006 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): CAMILO REIS DE AZEVEDO, Advogado: Rodrigo Salman Asfora, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 17-54.2017.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ROGERIO SACRAMENTO VARJAO, Advogado: Petrucio Messias de Souza, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Roseline Rabelo de Jesus Morais, Agravado(s): ACF - EMPRESA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Fernanda Salinas Di Giácomo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 35-53.2017.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PAULO HENRIQUE COSTA BROTHERHOOD, Advogado: Manoel Veloso, Agravado(s): W GEAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, Advogada: Renata Patrícia de Lima Cruz Malinconico, Advogado: Paulo Maltz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 80-12.2017.5.09.0092 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante (s) e Agravado (s): B D VEST CONFECÇÕES EIRELI, Advogado: Sandro Schleiss, Advogado: Maurício Gonçalves Pereira, Agravante (s) e Agravado (s): PATRICIA APARECIDA KOBATA, Advogada: Maria de Lourdes Lanzoni, Decisão: por unanimidade, I - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da reclamante, por ausência de transcendência e II - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada.; **Processo: AIRR - 96-55.2017.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SWISSPORT BRASIL LTDA., Advogada: Fernanda Albano Tomazi, Advogado: Marcus Vinícius Marcondes Versolatto, Agravado(s): INES MARIA DA SILVA, Advogado: Rafael Alcântara Ribamar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 100-16.2017.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONDOR SUPER CENTER LTDA., Advogado: Thiago Henrique Fuzinelli, Agravado(s): ODAIR RODRIGUES MARTINS, Advogado: Ramón Antônio Cálcena Cuenca, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 111-20.2017.5.05.0035 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Adriano Ferrari Santana, Agravado(s): CAROLINA SOUZA DO PATROCINIO, Advogada: Isabela de Carvalho Pereira, Agravado(s): MONKAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, Advogado: Gilberto Vieira Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 116-39.2017.5.05.0036 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Ivan Brandi da Silva, Agravado(s): TATIANE FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Silvano Cruz do Nascimento Filho, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 138-96.2017.5.05.0004 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RAIMUNDO GOMES SANTANA



E OUTRO, Advogado: Felipe Gilpétron Carvalho de Moraes, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Marco Aurelio de Castro Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 162-91.2017.5.06.0006 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Robson Domingues da Silva, Agravado(s): BRUNO CAVALCANTI VERAS, Advogado: Marcio Regis Torres dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 193-58.2017.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FINO PORTO SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - EPP, Advogado: Maurício Piragibe Santiago, Agravado(s): FLAVIO HENRIQUE KUHN DE AZEVEDO, Advogado: Areslindo Alves de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 200-75.2017.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BELLE DE JOUR GASTRONOMIA RESTAURANTE EIRELI - ME, Advogado: Anastácio Jorge Katsipis Neto, Advogado: Renato Heusi de Almeida Junior, Agravado(s): ANGELA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Karina Corrêa Borges, Advogado: Leonardo Furtado de Avila, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 206-44.2017.5.19.0008 da 19a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CASAL - COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS, Advogado: José Rubem Ângelo, Agravado(s): FERNANDO DA SILVA SAMPAIO, Advogado: Gilson Sampaio Tenório, Agravado(s): BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP, Advogada: Arycia Gizete Mariano Cavalcante Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 214-55.2017.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ARILDA ALVES DOS SANTOS, Advogado: Khaled Mohamad Youssef Bahy, Agravado(s): ROMANI S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 237-58.2017.5.19.0010 da 19a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL, Advogado: Jose Rubem Angelo, Agravado(s): MARCOS ANTONIO DA SILVA ANDRADE, Advogado: Maurício dos Santos, Agravado(s): ACENDER ENGENHARIA LTDA, Advogado: Lecy Junior de Andrade Araujo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 266-08.2017.5.09.0004 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONDOMINIO PALLADIUM SHOPPING CENTER CURITIBA, Advogado: Fabiano Murilo Costa Garcia, Agravado(s): JANDIRA IVONE KMIECIK, Advogado: Maurício Gomes Tesserolli, Advogado: Walter José de Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 274-97.2017.5.07.0017 da 7a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARIA ZELIA DE LIMA CARNEIRO, Advogado: Marcelo Magalhães Fernandes, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Antônio de Pádua de Sousa Ramos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 292-27.2017.5.19.0004 da 19a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Procurador: Carlos Alexandre Pereira Lins, Agravado(s): JOAO HENRIQUE DE PAULA SANTOS, Advogada: Halanna Karolyna Moreira Medeiros, Agravado(s): ASCOMP - ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO MERCADO DA PRODUÇÃO, Advogado: Victor Alexandre Peixoto Leal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.;



Processo: AIRR - 329-45.2017.5.05.0133 da 5a. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOSE OLIVEIRA DA SILVA, Advogada: Elba Cerqueira Lima Muritiba, Agravado(s): MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA., Advogada: Simone Xavier Lambais, Agravado(s): BRASKEM S.A., Advogado: Júlio Cesar Goulart Lanes, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: AIRR - 349-96.2017.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DIRCEU THOME DA SILVA, Advogado: Sérgio Frassatti, Agravado(s): UMOE BIOENERGY S.A., Advogada: Fabiana de Souza Pinheiro, Advogado: Gustavo Di Serio Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 418-80.2017.5.05.0032 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Adriano Ferrari Santana, Agravado(s): ALAN SAO RICARDO SOUZA, Advogada: Josebel Silveira da Silva Segundo, Agravado(s): MONKAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, Advogado: Gilberto Vieira Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 425-51.2017.5.05.0621 da 5a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MANOEL BRIGES RAMOS, Advogada: Leticia Andrade Cardoso, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Procurador: Whallas Correia Santos, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 467-82.2017.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): IVAN LUIZ SEBBEN, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Advogado: Fabiana Baptista de Oliveira, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Gustavo Farinhaki, Advogado: Thiago Borges Ribeiro Fernández, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: AIRR - 481-90.2017.5.05.0037 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Ivan Brandi, Agravado(s): RAINARA CONCEICAO RESENDE, Advogada: Lívia Conceição da Silva, Agravado(s): META TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Fernanda Cardoso do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 485-64.2017.5.08.0128 da 8a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Kauê Osório Arouck, Advogado: Rubens Braga Cordeiro, Agravado(s): JOSE GUILHERME CARVALHO BARRETO SILVA, Advogado: Romoaldo José Oliveira da Silva, Advogado: Adriana da Silva Ramos, Agravado(s): INTEGRAL ENGENHARIA LTDA, Advogado: Alisson Vasconcelos Teixeira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 495-40.2017.5.12.0050 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Advogada: Paula Georgia Costa Bandeira, Agravado(s): MARINA DA SILVA FILHA SOUZA, Advogado: Salustiano Luiz de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 550-41.2017.5.21.0017 da 21a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARIA DE LOURDES DANTAS, Advogado: Artur Araújo Filho, Agravado(s): FUNDACAO HOSPITALAR DR CARLINDO DANTAS, Advogado: Anderson Gustavo Lins de Oliveira Cruz, Agravado(s): MUNICIPIO DE CAICO, Procurador: Nicodemos



Victor Dantas da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 565-21.2017.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Frederico Oliveira, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMERCIAL, INDUSTRIAL, HOSPITALAR, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS INTERMUNICIPAL - SINDILIMP AGRESTE, Advogada: Carolina Torres Dias, Agravado(s): BASE TEC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Advogado: Leonardo Teixeira Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 576-54.2017.5.06.0341 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Advogado: Carlos Antônio dos Santos Marques, Agravado(s): MARIA GORETTI BEZERRA DE OLIVEIRA, Advogado: Steno Diniz Ferraz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 622-02.2017.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A., Advogada: Evelyn Fabrícia de Arruda, Agravado(s): CLARICE GOMES ALVES, Advogada: Jackeline Ronchini Montalvão, Advogado: Epaminondas Ronchini Montalvão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 666-78.2017.5.14.0005 da 14a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Agravado(s): ADELZIRA NOGUEIRA DE CARVALHO SABINI, Advogada: Flaviana Letícia Ramos Moreira, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: João Paulo Pereira Silva Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 687-19.2017.5.19.0004 da 19a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Regina Aparecida Sevilha Seraphico, Agravado(s): JOSE ALESSANDRO DA SILVA, Advogado: Patrick Evangelista Gonçalves, Agravado(s): NNJ ALIMENTAÇÃO NORDESTE LTDA., Agravado(s): NNJ ALIMENTACAO LTDA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 733-96.2017.5.07.0018 da 7a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Othávio Cardoso de Melo, Agravado(s): FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA, Advogado: Tarcísio Medeiros Sá Junior, Agravado(s): SOCIEDADE PARA O BEM-ESTAR DA FAMÍLIA, Advogada: Cesar Rocha Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 780-48.2017.5.09.0072 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ, Advogado: Gisele Vezaro Bolzan, Agravado(s): RAFAEL HENRIQUE BENOSKI, Advogado: Alexandre Coletto da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência.; **Processo: AIRR - 806-35.2017.5.20.0009 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ROZANE KELLY SANTOS DE ANDRADE, Advogado: César Vladimir de Bomfim Rocha, Agravado(s): PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., Advogado: Flávio Aldred Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 837-27.2017.5.12.0058 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RODRIGO ZAPARTE, Advogado: Neuri Ladir Geremia, Agravado(s): VONPAR REFRESCOS S.A, Advogado: Umberto Grillo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 853-43.2017.5.09.0129 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO



EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA, Advogada: Priscilla Menezes Arruda Sokolowski, Agravado(s): VALDIR ERNESTO FONTANETTI, Advogado: Wilson Maria Sella, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência.; **Processo: AIRR - 907-77.2017.5.12.0047 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Nivaldo Ribeiro, Agravado(s): JOSINEI ANTONIO DA SILVA, Advogado: Eraldo Lacerda Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 924-09.2017.5.10.0811 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravado(s): SIDNEY BARBOSA CANDIDO, Advogado: Agnaldo Raiol Ferreira Sousa, Agravante(s): GRUPO TAESA -TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A, Advogado: Ricardo Christophe da Rocha Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 938-13.2017.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante (s) e Agravado (s): ADRYA DO ROCIO RICCI, Advogado: Luana Pontes de Noronha, Agravante (s) e Agravado (s): UNIVERSAL EMPREENDIMENTOS LTDA, Advogado: Odacyr Carlos Prigol, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento da reclamante e da reclamada, ambos por ausência de transcendência.; **Processo: AIRR - 980-96.2017.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Maria Emília Bezerra de Moura, Agravado(s): DENILSON FRANCISCO DE CARVALHO, Advogado: Jose Eymard Loguercio, Advogada: Joara Rodrigues de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1024-54.2017.5.05.0341 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Ronaldo Nunes Ferreira, Agravado(s): AIRAN SIQUEIRA DA SILVA, Advogado: Rubnério Araujo Ferreira, Advogado: João Severiano de Souza, Agravado(s): CONGER EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1024-80.2017.5.05.0009 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Bruno Fagundes, Agravado(s): LOURISMAN DE SOUZA SANTOS, Advogada: Sandra Henrique Calheiros, Agravado(s): CRUZEIRO DO SUL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME, Advogado: Pablo Diego Reis Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1124-88.2017.5.09.0020 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Mônica Marques Godoy Maahs, Advogado: Luiz Fernando dos Santos Moreira, Agravado(s): LIDIA MARIA SANTOS DA MOTTA, Advogado: Wagner Homero de Almeida Santos, Advogado: Vanessa Maria Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1182-36.2017.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Marina Elise Costa Dal'Lin, Agravado(s): TATIANE CRISTINA DA SILVA, Advogado: Ana Paula de Miranda Camargo, Agravado(s): V.L.G.L. CALIXTO - ME, Agravado(s): CHARLES ANDERSON DE OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1408-47.2017.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALMA VIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Agravado(s): TAMIRES PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Gianini Rocha Gois Prado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo:**



AIRR - 1473-65.2017.5.13.0025 da 13a. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RONALDO DOMINGOS DA SILVA, Advogado: Daniel Alves de Sousa, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Rossana Karla Marinho Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1492-33.2017.5.08.0018 da 8a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOSE LUIZ SA PEREIRA, Advogado: Jefferson Maximiano Rodrigues, Agravado(s): TELEVISÃO LIBERAL LTDA. E OUTRO, Advogado: Tito Eduardo Valente do Couto, Advogada: Michelle Godinho Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1506-66.2017.5.22.0102 da 22a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS, Advogado: Márlcio da Rocha Luz Moura, Agravado(s): IVA COELHO DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Jean Sidney de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1608-21.2017.5.07.0033 da 7a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESMALTEC S.A., Advogado: Adriano Silva Huland, Agravado(s): ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA, Advogada: Lívia França Farias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1684-33.2017.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BRASCESTAS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Sebastião Pereira Gomes, Agravado(s): RENATO DE SOUSA DA COSTA, Advogado: Bruno da Costa Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1688-85.2017.5.10.0102 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RAFAEL DIAS OSORIO, Advogado: Marcelo Américo Martins da Silva, Advogado: Evandro Bezerra de Menezes Hildebrand, Agravado(s): RI HAPPY BRINQUEDOS S.A., Advogada: Ana Luisa de Lucena Moreira Marreco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1692-28.2017.5.10.0101 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VALOR AMBIENTAL LTDA., Advogada: Carolina Louzada Petrarca, Advogado: Midiã Cristina de Jesus Sales, Advogada: Carla Louzada Marques Carmo, Agravado(s): ADRIANO DE SOUSA LIMA, Advogado: Leandro Oliveira Caraibas, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência.; **Processo: AIRR - 1836-66.2017.5.11.0006 da 11a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ULISSES OLIVEIRA DE ABREU, Advogado: Flávio Simões da Silva Sobrinho, Advogada: Ana Carolina Moura de Sá Cavalcante, Agravado(s): TUTIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Ian Henderson Carmo Ribeiro, Advogado: Marcio Luiz Sordi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2089-51.2017.5.11.0007 da 11a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Alexandre Fleming Neves de Melo, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): CLOVIS MACIEL DE SOUZA, Advogada: Lícia Nascimento Hayden Ximendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2704-51.2017.5.19.0061 da 19a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, Procurador: José Itamar Bezerra Pereira, Agravado(s): MARIA APARECIDA ROLIM DA SILVA, Advogado: Luis Barros Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: AIRR - 10016-52.2017.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte,



Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Ana Lúcia de Almeida, Agravado(s): CARLOS FERNANDO DA FRANCA, Advogado: Thomaz Fernandes Barbosa, Advogado: Sandro Alves Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 10120-10.2017.5.03.0031 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante (s) e Agravado (s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA DE MINAS GERAIS - SINDICOP, Advogado: Vitor Ricardo Bhering Braga Júnior, Advogada: Olívia Caetano Salgado de Paiva, Agravante (s) e Agravado (s): MEGA ENERGIA LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A., Advogada: Graziella Faillace, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 10184-07.2017.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): MEG - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Breno Figueredo Domingues, Advogado: Alvaro de Oliveira Graça Neto, Agravado(s): JOYCE PAIVA DE OLIVEIRA, Advogado: Marcello Coelho Lopes dos Reis, Advogado: Saulo Alcantara Oliveira de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10192-85.2017.5.03.0034 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONCEICAO GONCALVES COSTA REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE EXPEDITO AUGUSTO DE MELO, Advogado: Felipe Maurício Saliba de Souza, Agravado(s): APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S.A., Advogado: Eduardo Paoliello Nicolau, Advogado: Vicente da Silva Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10234-40.2017.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LUIS FELIPE GIRARDI, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Advogado: Manoel Ferreira Rosa Neto, Agravado(s): ALLIS SOLUÇÕES EM TRADE E PESSOAS LTDA., Advogada: Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): REDECARD S.A. E OUTRO, Advogada: Tatiana Guimarães Ferraz Andrade, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: AIRR - 10260-69.2017.5.15.0141 da 15a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOCOCA, Procurador: Rosângela de Assis, Agravado(s): MARCO ANTONIO NOGUEIRA, Advogado: Renato Macedo Zeférino, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 10383-64.2017.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, Advogado: Valdir Kehl, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 10422-91.2017.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EDIMILSON BASSI, Advogado: Valdir Kehl, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: André Rodrigues Schioser, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10445-73.2017.5.03.0034 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA DE MINAS GERAIS - SINDICOP, Advogada: Regiane Paula Paim Martins, Advogado: Vitor Ricardo Bhering Braga Júnior, Agravado(s): CONSORCIO GRUPO ISOLUX CORSAN-ENGEVIX, Advogada: Carine Murta Nagem Cabral, Advogado: Eduardo



Paoliello Nicolau, Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10446-52.2017.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANDERSON RIBEIRO DE ALMEIDA, Advogada: Valquíria Valadão, Agravado(s): HYPERA S.A., Advogada: Andréa Augusta Pulici, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10513-60.2017.5.03.0151 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LUCIO ANTONIO FERRAREZ VASCONCELOS, Advogado: José Carlos de Almeida, Advogado: Olavo Ribeiro de Almeida Neto, Agravado(s): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO, Advogado: Marco César de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 10568-42.2017.5.03.0173 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante (s) e Agravado (s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Vinícius Costa Dias, Agravante (s) e Agravado (s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Gabriela Carr, Agravado(s): JONNATHAN RODRIGUES SILVA, Advogado: Mário Aislan Moreira Correa, Decisão: por unanimidade: I) não conhecer do agravo de instrumento da Callink Serviços de Call Center Ltda e II) conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento do Banco Santander Brasil S.A.; **Processo: AIRR - 10646-07.2017.5.15.0107 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TEREOS ACUCAR E ENERGIA BRASIL S.A., Advogada: Arany Maria Scarpellini Priolli L'Apicciarella, Agravado(s): ROGERIO APARECIDO TEIXEIRA, Advogado: José Carlos Madrona, Agravado(s): R R CONSTRUCAO RIO PRETO LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10881-61.2017.5.03.0089 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LEONARDO VIEGAS, Advogado: Eduardo Soares do Couto Filho, Advogado: Marcelo Alves Pinto Ruggio, Agravado(s): LEONARDO EUSTAQUIO SERRA, Advogada: Maria Haydée Luciano Pena, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10917-97.2017.5.03.0091 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, Advogado: Antônio Márcio Botelho, Agravado(s): RENATO SOTERO DOS SANTOS, Advogado: Antônio Ferreira de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10927-03.2017.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EDSON DO CARMO DE SOUZA, Advogado: Alex Robson Fernandes, Agravado(s): GE HOSPITALAR LTDA E OUTROS, Advogado: Vitor Nogueira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10947-22.2017.5.03.0160 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FABIO REIS VIGATO, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Celso Ferrareze, Advogada: Raquel de Souza da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Advogado: Gustavo Monti Sabaini, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 10974-55.2017.5.03.0014 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ISEQUIEL DOS SANTOS RUFINO, Advogado: Eraldo Lacerda Júnior, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Ana Lúcia de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11000-58.2017.5.03.0077 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Alex Campos Barcelos, Agravado(s): NORTON LOPES DA ROCHA, Advogado: Anuar



Lauar Junior, Agravado(s): CRISTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11004-10.2017.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PROMISSÃO, Procurador: Adriano Cazzoli, Agravado(s): AMILTON APARECIDO DA SILVA, Advogado: Roberto Valdecir Palmieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11011-95.2017.5.15.0128 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JEFERSON GOMES DOS SANTOS, Advogado: José Antônio Remério, Advogado: Luiz Eduardo Zanca, Advogado: Pedro Antunes Parangaba Sales, Agravado(s): A. P. LOSA & CIA LTDA - EPP, Advogado: Noedy de Castro Mello, Advogada: Carina Rodrigues Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11171-96.2017.5.18.0012 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARCELO DIAS DE GUSMAO, Advogado: Thiago Romer de Oliveira Silva, Agravado(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Fábio Silva Ferraz dos Passos, Advogado: Felipe Vasconcellos Benício Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: AIRR - 11231-70.2017.5.03.0179 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICIPIO DE CONTAGEM, Procurador: Bernardo Vassalle de Castro, Agravado(s): INGRID LOPES ROCHA, Advogado: Sandro Paulo Sagaz, Agravado(s): LABCLIM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA., Advogada: Camila Barreto da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 11299-71.2017.5.03.0065 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TURILESSA LTDA., Advogado: Paulo de Tarso Ribeiro Bueno, Agravado(s): ROBSON VITOR FIRMIANO, Advogado: Guilherme Clemente Valadares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11355-83.2017.5.15.0061 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Procuradora: Janaína Ferreira Piccirilli, Agravado(s): ANGELICA ALONSO RODRIGUES, Advogada: Micheli Riscalli Conti dos Santos, Advogada: Lucila Ruriko Koga Gomes dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11457-34.2017.5.15.0117 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Procurador: Marco Aurélio Silva Ferreira, Agravado(s): MARA SILVA SAMPAIO CONCEIÇÃO, Advogado: Marcos José Capelari Ramos, Advogada: Luciana Bauer de Oliveira, Advogado: Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 11565-53.2017.5.15.0088 da 15a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ALESSANDRA SOARES LEAL, Advogada: Renata de Cássia Castro Fonseca Cardoso, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA, Procurador: Tatiana Ferreira Leite Aquino, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO JOSÉ, Advogada: Dênia Gonçalves de Freitas, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 11566-48.2017.5.15.0117 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Marco Aurélio Silva Ferreira, Agravado(s): RENATA FERREIRA TELLES, Advogada: Luciana Bauer de Oliveira, Advogado: Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e



negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 11645-27.2017.5.15.0117 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Marco Aurélio Silva Ferreira, Agravado(s): GISELE SCHEFLER DE PAULA, Advogado: Maria Beatriz Bocchi Massena, Advogada: Luciana Bauer de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11707-92.2017.5.03.0152 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): IVONE RIBEIRO DE SOUZA, Advogado: Renato Ferreira Pimenta, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Vitor Humberto Sampaio Neto, Advogada: Lígia Queiroz Freitas Franzão, Advogada: Roberta Alves Carvalho Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11773-26.2017.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA., Advogada: Karla Pereira Fortuna, Advogada: Gabriela Jéssica da Silveira, Agravado(s): RUBIA FERNANDES AZEVEDO, Advogada: Cibele Lopes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 11785-76.2017.5.15.0015 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FRANCA, Procuradora: Aline Petrucci Camargo Monteiro, Agravado(s): FABIANA SANTOS DA SILVA LIMA, Advogado: Aparecido Sebastião da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 11831-39.2017.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LILLIAN DE CASTRO DORADO ESPINHEIRA, Advogado: Eric Vinicius Galhardo Lopes, Agravado(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP, Procuradora: Daniela D'Andrea Vaz Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11896-28.2017.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Camila Marques Leoni Kitamura, Agravado(s): IRMANDADE DE MISERICORDIA E HOSPITAL TERRA ROXA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11991-90.2017.5.15.0015 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FRANCA, Advogado: Aline Petrucci Camargo Monteiro, Agravado(s): ANGÉLICA MOURA FARIA ALVES, Advogado: Tiago Alves Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 11998-90.2017.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ELIANE DIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Adilson de Sousa Lemos, Agravado(s): MANN+HUMMEL BRASIL LTDA., Advogado: Marcelo Galvão de Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 12120-22.2017.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, Advogado: Kleber Dainez Amador Ferreira, Agravado(s): MARIA CAROLINA BERALDO, Advogado: Leonardo Euler dos Reis, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 12278-20.2017.5.03.0134 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rínio Geraldo Alessandro de Miranda Luz, Agravado(s): LUCAS VIEIRA DOS SANTOS VAZ, Advogado: Vitor de Oliveira Cunha, Agravado(s): PRESTACOM PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME, Advogado: Antônio Carlos Silva Pantoja, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 12554-69.2017.5.15.0117 da 15a. Região**, Relator:



Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IPUÁ, Advogado: Eduardo Azevedo Pêcego, Agravado(s): VALDINEIA DOS SANTOS RODRIGUES ALVES, Advogado: Henrique Fernandes Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 12726-37.2017.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FRANCA, Advogado: Geisla Fabia Pinto, Agravado(s): KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA, Advogada: Katia Teixeira Viegas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 12871-93.2017.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FRANCA, Procurador: Gian Paolo Pelicari Sardini, Procurador: Eduardo Antoniete Campanaro, Agravado(s): MARCELA CRISTINA ALVES, Advogado: Tiago Alves Siqueira, Advogada: Débora Serafim Cintra Franco da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 20071-64.2017.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COBRA TECNOLOGIA S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): CRISTINA KIPPER, Advogado: Arthur da Silva Heis, Agravado(s): MULTIÁGIL - LIMPEZA PORTARIA E SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA., Advogada: Eliana Flôr de Souza, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: AIRR - 24640-68.2017.5.24.0005 da 24a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EDSON MAURO MARTINS DA SILVA, Advogada: Cynthia Renata Souto Vilela, Agravado(s): ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE, Advogada: Glaucia Regina Piteri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 100054-14.2017.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANA PAULA DA SILVA COSTA, Advogado: Ricardo Argento da Costa, Agravado(s): BIOTECH HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, Advogado: Marcos Antônio de Souza Silveira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Procurador: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 100118-07.2017.5.01.0043 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): CARLOS EDUARDO SAMPAIO MORETTI, Advogada: Klésia de Sena Lourenço Silva, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, Advogada: Camila Rossi da Costa, Agravado(s): MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 100124-16.2017.5.01.0204 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): ANA CAROLINA DE SANT ANNA MARTINS, Advogada: Jaqueline Rodrigues de Almeida, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Alexsandra Azevedo de Fojo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 100299-98.2017.5.01.0401 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Agravado(s): STELLA MARIS FOUYER, Advogado: Joarildo dos Santos Rocha, Agravado(s): FACILITY CENTRAL DE SERVICOS LTDA, Advogado: Fabiano Gomes Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 100483-95.2017.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procuradora: Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Agravado(s): RUBENS SOUZA CLEMENTE, Advogada: Flávia Nonato Roberto, Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Thiago Brock, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 100507-82.2017.5.01.0207 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Procurador: Ewerton Faustino Pereira, Agravado(s): MARIA ALBERTINA SOARES DE LIMA, Advogado: Marianna Soares Maturo, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Vanessa de Souza Xavier, Advogado: Bruno de Medeiros Tocantins, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 100530-37.2017.5.01.0204 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Luiz Cesar Vianna Marques, Agravado(s): JOSIANE SANTOS SILVA, Advogado: Alisson do Nascimento Cunha, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Alexsandra Azevedo de Fojo, Advogada: Wanessa Portugal, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 100544-82.2017.5.01.0022 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV, Advogado: Disney de Melo Ramos, Agravado(s): MARCOS AURELIO DE SANTANA MONTEIRO, Advogado: Luiz Alexandre Fagundes de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 100642-12.2017.5.01.0202 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Procurador: Ewerton Faustino Pereira, Agravado(s): MAURICIO MONTEIRO, Advogado: Julieta Falcão Rodrigues de Almeida, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Bruno de Medeiros Tocantins, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 100739-83.2017.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Procurador: Ricardo Mathias Soares Pontes, Procuradora: Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Agravado(s): CYRO ADVINCULA DA SILVA, Advogado: Carlos Roberto de Oliveira, Agravado(s): PROL STAFF LTDA., Advogada: Karla Cabizuca Bernardes Netto, Advogado: Paula Coelho Hermsdorff, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 100909-85.2017.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): GISELE DOS SANTOS MORAES DE MOURA, Advogado: Paulo Cesar Pimpa da Silva, Agravado(s): INATOS - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE, Advogado: Marcos Antônio de Souza Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 100911-20.2017.5.01.0471 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Luiz César Vianna Marques, Agravado(s): SOLANGE DOMICIANO FERREIRA ARANTES, Advogado: Verônica Estephanelli do Prado Dezidério, Agravado(s): RIO DE JANEIRO SERVICOS E COMERCIO LTDA, Advogado: Cristiane Cardoso Lopes Mancano, Advogada: Rosane Cardoso Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 101152-76.2017.5.01.0282 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, Procuradora: Renata Gomes Barreto Coutinho, Procurador: Lenicio Figueiredo Salles,



Agravado(s): CELIO PEREIRA, Advogado: Julio Cesar Machia, Advogado: Murilo Pourbaix Morisson Marinho, Advogado: Mauro Carvalho Melo, Agravado(s): ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: André Luiz Borges Simões Sobrinho, Advogada: Elisabete de Mesquita Cuim Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 101317-58.2017.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Marcelo dos Santos Albuquerque, Agravado(s): ROBERTO FERREIRA CARVALHO, Advogada: Priscilla da Rocha Arruda Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 101494-17.2017.5.01.0079 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JORGE LUIZ LEAL ALVES, Advogado: Bruno Marques Rangel, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Raimundo Nonato Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000002-92.2017.5.02.0351 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SERGIO ALVES BEZERRA, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Advogado: Dárcio dos Santos Dias, Agravado(s): LAMINACAO PASQUA LTDA, Advogado: José Carlos Frigatto, Advogado: Bruno Luiz dos Santos Soares Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência.; **Processo: AIRR - 1000060-13.2017.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, Advogado: Gustavo Sartori, Agravado(s): RUBENITA CASTILHO ARAUJO, Advogado: Nelson Roberto Correia dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000082-02.2017.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante (s) e Agravado (s): LINO DIEGO DE PADUA FERRETTI, Advogado: Pedro de Carvalho Bottallo, Agravante (s) e Agravado (s): INTERCEMENT BRASIL S.A., Advogado: Marco Antônio Belmonte, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento do reclamante e da reclamada, ambos por ausência de transcendência.; **Processo: AIRR - 1000108-09.2017.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO SANTOS, Advogado: Karina Kawabe, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000140-58.2017.5.02.0028 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ADRIANA DE OLIVEIRA, Advogado: Tiago Alexandre Zanella, Advogado: Oscar Guillermo Farah Osório, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Renata Viana Neri, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 1000144-17.2017.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ARIIVALDO DE LUCCA, Advogada: Renata Lígia Tavares Burrone, Advogado: Juliana Silva Pereira da Costa, Advogado: Rogério Ferreira Borges, Advogado: Marcílio Tavares de Albuquerque Filho, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Fábio Cabral Silva de Oliveira Monteiro, Advogada: Crystina Melo Marques de Araujo, Advogado: Fernando Leme Dantas de Aguiar, Advogado: João Paulo Ferreira de Freitas, Advogado: Fabiana Reis Machado, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 1000181-16.2017.5.02.0710 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira,



Agravante(s): TEX COURIER LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Agravado(s): EDENILSON DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Muriel Dobes Barr, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000234-28.2017.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante (s) e Agravado (s): ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Agravante (s) e Agravado (s): MARIA SALETE SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Miano Cociolito Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 1000393-52.2017.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., Advogado: Fábio Andrei de Oliveira, Advogada: Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Advogado: Rafael Molan Salvadori, Advogado: Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Agravado(s): MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, Advogado: Lineu Álvares, Agravado(s): IN FLIGHT SOLUTIONS BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Advogado: Felipe Oliveira Mavignier, Agravado(s): VIT - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., Advogado: Felipe Probst Werner, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000435-07.2017.5.02.0607 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VIA VAREJO S/A, Advogado: Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Agravado(s): EDILSON NUNES DE OLIVEIRA, Advogado: Eduardo Zippin Knijnik, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência.; **Processo: AIRR - 1000568-47.2017.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): JAILSON NASCIMENTO DOMINGOS, Advogada: Renata Paes da Silva, Agravado(s): VETOR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000571-11.2017.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Agravado(s): NAIR PILAR TORATE BRAGA PRUDENTE, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Juliana Mendes Trentino, Advogado: Leonardo Ferreira Barbosa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamante, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, para determinar sua reatuação como recurso de revista com agravo (ARR), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 1000674-13.2017.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ELVIA ALVES DOS SANTOS, Advogado: Edésio Correia de Jesus, Agravado(s): COZINHA PAULISTANIA LTDA - ME, Advogado: Joaquim Marcos Coelho dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000692-77.2017.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A., Advogado: Jamil Abid Júnior, Advogado: André Gustavo Salvador Kauffman, Agravado(s): WAGNER EDUARDO BEZERRA, Advogado: João Gilvan Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000824-67.2017.5.02.0291 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LUCAS COSTA RODRIGUES, Advogado: Marco Augusto de Argenton, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Alessandra Felice dos Santos Percequillo, Agravado(s): VALSAT REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001016-43.2017.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): REGINALDO BORGES REGO, Advogado: Rogério Paciléo Neto, Agravado(s): KEIPER FABRICAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA., Advogado: César Hipólito Pereira, Agravado(s): FÁBRICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FAMEQ LIMITADA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTRO, Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi, Agravado(s): PREVENT ADMINISTRACAO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. E OUTRO, Advogado: Marcos Martins da Costa Santos, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Geraldo Baraldi Júnior, Advogado: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001061-26.2017.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GILMAR BERNARDO, Advogado: Antônio Galinskas, Advogado: André Farias Galinskas, Agravado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Advogado: Oufides Anselmo Silva, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 1001203-58.2017.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Regina Aparecida Sevilha Seraphico, Agravado(s): ANGELICA DA SILVA MARIANO, Advogado: Bruno Sagretti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001216-23.2017.5.02.0609 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PATRICIA LUDUGERIO DE OLIVEIRA, Advogado: Ronaldo Ferreira Tolentino, Agravado(s): BIMBO DO BRASIL LTDA, Advogado: Arthur Castilho Gil, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: AIRR - 1001393-31.2017.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MAKRO ATACADISTA S.A., Advogada: Fabíola Cobianchi Nunes, Agravado(s): BIANCA FLORINDO GONCALVES, Advogado: Gilberto Marques Pires, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001517-30.2017.5.02.0492 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BAZILIO, Advogado: Felipe Augusto Souza Santos, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Jean de Martino, Advogada: Fabiana Guimarães de Paiva, Advogado: Matheus Starck de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001547-06.2017.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): REDECAR REDECORAÇÕES DE AUTOS LTDA., Advogado: Jonatan Renier de Andrade, Advogado: Cristiane Nascimento Pinheiro, Agravado(s): CARLITO PEREIRA DE SOUZA, Advogada: Maria Cecília Milan Dau, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1001577-75.2017.5.02.0080 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DHJ BRASIL LTDA - EPP, Advogado: Sérgio Tadeu de Souza Tavares, Agravado(s): BRENDO SANTOS DA SILVA, Advogado: Murilo Máximo Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001604-11.2017.5.02.0613 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: José Henrique



Cançado Gonçalves, Agravado(s): WILLIAN TENORIO DE MELO, Advogada: Janaína Santos de Oliveira, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Taube Goldenberg, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001657-33.2017.5.02.0373 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): MAURICIO AOKI, Advogado: Vivian de Almeida e Sousa, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: AIRR - 1001713-40.2017.5.02.0511 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Advogada: Paula Marcílio Tonani de Carvalho, Agravado(s): ANA MARIA DE JESUS, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001757-76.2017.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CELSO RICARDO RISSI, Advogado: Marco Aurélio Nakano, Advogado: David Lean de Souza, Agravado(s): UBS BRASIL BANCO DE INVESTIMENTO S.A. E OUTROS, Advogado: Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001918-15.2017.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO SANTO ANDRÉ LTDA. E OUTROS, Advogado: Eurides Munhoes Neto, Advogada: Silvia Pellegrini Ribeiro, Agravado(s): GERALDO BATISTA DOS SANTOS, Advogada: Melissa Leandro Iafélix, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1002176-11.2017.5.02.0372 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RUBIAO - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, Advogado: João Paulo Silva Pinto Júnior, Advogado: Francesca Tavares de C. Rubião e Silva, Agravado(s): JOCIVALDO DOS ANJOS RODRIGUES, Advogada: Rosângela Ferreira Euzébio, Advogada: Mylenne Tomaz Valbão, Advogado: José Arthur Di Prospero Júnior, Agravado(s): ENGEMON COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA, Advogado: Felipe Navega Medeiros, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 42-70.2018.5.22.0102 da 22a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALCERIA RODRIGUES COELHO, Advogado: Dannyel Gomes Albuquerque, Agravado(s): MUNICIPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI, Advogado: Márlcio da Rocha Luz Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 105-88.2018.5.19.0002 da 19a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TIAGO OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Valdir Andrade da Silva, Agravado(s): LINK ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Rosicléia Amorim Pereira, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL, Advogado: José Rubem Ângelo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 131-51.2018.5.17.0161 da 17a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Agravado(s): MARIO ALMEIDA PEREIRA, Advogado: Edwar Barbosa Felix, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Carlos Fernando Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe



provimento.; **Processo: AIRR - 140-66.2018.5.07.0007 da 7a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, Advogado: Manuel Luís da Rocha Neto, Advogada: Amanda Arraes de Alencar Araripe Nunes, Agravado(s): ANTÔNIO DE PÁDUA ALMEIDA SILVA, Advogada: Tatiane Vasques Monteiro, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: AIRR - 151-57.2018.5.10.0801 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MANARA COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, Advogado: Gedeon Batista Pilaluca Júnior, Agravado(s): JAILTON SOARES REIS, Advogado: Anísio Silva Marinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 161-90.2018.5.23.0041 da 23a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARIA MADALENA FLORENCIO, Advogado: Adalberto César Pereira Martins Júnior, Agravado(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procurador: Adriana Vasconcelos de Paula e Silva, Agravado(s): INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE - IPAS, Advogado: Wilson Rodrigues Silva Neto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 289-38.2018.5.19.0004 da 19a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Agravado(s): LIZEANDERSON SANTOS DA SILVA, Advogado: Rafael Barros e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 345-08.2018.5.07.0036 da 7a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., Advogado: Pedro Henrique Bezerril Miranda Fontenelle, Advogado: Tatiana Oliveira Plutarco Fontes, Agravado(s): FLAVIO DE MOURA BRASILEIRO, Advogado: Yuri Costa Freire, Advogada: Glaucianne Barbosa Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 353-57.2018.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Agravado(s): TANISE MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO, Advogado: José Eduardo Barros Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 368-43.2018.5.23.0121 da 23a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Danusa Serena Oneda, Advogado: Daniel Marzari, Agravado(s): CRISTIANE MARQUES SANTANA, Advogado: Edvaldo Pereira da Silva, Agravado(s): PRESTADORA DE SERVICOS SIAO LTDA, Advogado: Gabriel Augusto Camilo Anchieta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 377-68.2018.5.22.0109 da 22a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICIPIO DE LAGOA DO SITIO, Advogada: Ana Paula Leite de Sousa, Agravado(s): MARIA GESSI DA SILVA, Advogada: Elenilza dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, uma vez ausente a transcendência do recurso de revista.; **Processo: AIRR - 432-02.2018.5.23.0041 da 23a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CRISTIANE SANTOS NASCIMENTO, Advogado: Aline Izaldino Fernandes, Agravado(s): INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE - IPAS, Advogado: Wilson Rodrigues Silva Neto, Agravado(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procurador: Adriana



Vasconcelos de Paula e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 442-19.2018.5.14.0131 da 14a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S.A., Advogada: Luciana Codeço Rocha Prazeres Almeida, Agravado(s): FELIPE MALAKOVSKY DA SILVA, Advogado: Diego Henrique Neves Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 466-04.2018.5.06.0282 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GUILHERME CUNHA VITOI, Advogado: Maria Andreza de Lima Vasconcelos Silva, Advogado: Jeimison José Neri de Lyra, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Elmo Cabral dos Santos, Advogado: Rodrigo Marinho Peixoto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 485-65.2018.5.06.0005 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HOSPITAIS ASSOCIADOS DE PERNAMBUCO LTDA, Advogado: Nelson Mannrich, Agravado(s): CARLOS CAVALCANTI DA MATTA NETO, Advogado: José Pereira da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 492-44.2018.5.12.0020 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JANETE GAIO, Advogada: Inêz Pilatti Giordani, Agravado(s): K. L. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME, Advogado: Alexandre Maurício Andreani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 503-94.2018.5.14.0092 da 14a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., Advogada: Luciana Codeço Rocha Prazeres Almeida, Agravado(s): EDILSON VIDAL DA SILVA, Advogado: Felipe Wendt, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 505-67.2018.5.13.0003 da 13a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARIA GORETTI QUIRINO SOARES, Advogado: Francisco Syllas Machado Costa, Agravado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Advogado: Aderaldo Cavalcanti da Silva Junior, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 512-32.2018.5.13.0012 da 13a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Jaime Martins Pereira Júnior, Advogado: Renato Antônio Varandas Nominando Diniz, Agravado(s): EDMUNDO DE MELO MARQUES, Advogado: Abel Augusto do Rêgo Costa Júnior, Advogado: Fúlvio de Queiros Costa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 534-59.2018.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MASSAPE DO PIAUÍ, Procurador: Marcos André Lima Ramos, Agravado(s): SINDICATO ESTADUAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS DO PIAUÍ - SINDEACS-PI, Advogado: Marcos Roberto Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 534-29.2018.5.12.0009 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AUTO REG SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS S/C LTDA., Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): MARCOS DAUERNHEIMER, Advogado: Douglas Marangon, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 543-71.2018.5.06.0004 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): WELLINGTON JOSE DA SILVA, Advogado:



Daniela Siqueira Valadares, Agravado(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Gabriel Vasconcelos da Costa Filho, Advogada: Daniela Pinheiro Ramos Vasconcelos, Advogada: Andréa Luzia Cavalcanti de Arruda Coutinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 568-28.2018.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Maria Fernanda Tubino Pereira, Agravado(s): JULIANA BEZERRA LIMA, Advogado: Osvaldo Polak Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência.; **Processo: AIRR - 582-02.2018.5.09.0872 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GONÇALVES & TORTOLA S/A, Advogado: Carlos Arauz Filho, Advogado: Fernando Silva Marquetti, Agravado(s): CLAUDINEI AUGUSTO DA SILVA, Advogado: José Aparecido Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 600-60.2018.5.06.0143 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HNK BR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Agravado(s): JEFFERSON DA SILVA BATISTA, Advogado: Rafael Pyrrho Correira de Melo, Advogada: Jéssica Carolina Gonçalves Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 653-55.2018.5.12.0052 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DJNIFER BIANCA RICARDO, Advogado: Thiago Moraes Di Ciero, Agravado(s): MALWEE MALHAS LTDA, Advogada: Cristiane Driessen Valle, Agravado(s): CONFECÇÕES LUCIMAR LTDA. - EPP, Advogado: Mario Schiochet Junior, Advogado: Mário Schiochet, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 676-80.2018.5.12.0058 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARISTELA DE OLIVEIRA BUENO, Advogada: Mônica Zornitta, Agravado(s): BUGIO AGROPECUARIA LTDA, Advogado: Daniel Girardini, Advogado: Maycon Tombini Bandeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 678-82.2018.5.12.0015 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JANETE ROMIO BIASI, Advogada: Anilse de Fátima Slongo Seibel, Agravado(s): MUNICIPIO DE GUARACIABA, Procurador: Ricardo Ribeiro Fukuchima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 679-13.2018.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LEBOM ALIMENTOS S.A. E OUTRA, Advogado: Adriano Silva Huland, Agravado(s): JOSE DJALMA SILVA, Advogada: Annie Isabelle S. Nogueira, Advogado: Diego Dellyne da Costa Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 712-84.2018.5.12.0006 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANDREY GOULART ESPINDOLA, Advogado: João Batista Fagundes, Agravado(s): JT INTERNATIONAL DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA., Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Advogada: Simone Ramalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 731-75.2018.5.23.0106 da 23a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JUNIOR ARRUDA MESSIAS, Advogado: Marco Aurélio Ballen, Agravado(s): NORSÁ REFRIGERANTES LTDA., Advogado: André Luiz de Souza Tôrres, Advogado: Vitor Pires Barreto de Oliveira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 760-56.2018.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira,



Agravante(s): SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Carlos Carmelo Balaró, Advogado: Gabriel Veloso de Luca, Agravado(s): ANA PAULA PONTES, Advogado: Gustavo Filipi Milis Cani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 773-79.2018.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, Advogado: Jorge David Pacheco, Agravado(s): CRISTIAN LAURINDO, Advogada: Monique Rosana Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 787-26.2018.5.12.0006 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VALERIO RAMOS, Advogado: Alexandre Francisco Gesser, Agravado(s): TRANSPORTES CAPIVARI LTDA, Advogado: Cyntia da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 801-19.2018.5.22.0107 da 22a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE OEIRAS, Procurador: Hanna Leal Ribeiro Dias, Agravado(s): ROSANA FERREIRA ROMAO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Vicente Reis Rego Júnior, Advogado: José Silva Barroso Júnior, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: AIRR - 811-10.2018.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): WEVERTON PEREIRA LEITE, Advogado: Bruno Bornacki Salim Murta, Agravado(s): ARATEC MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., Agravado(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Stephan Eduard Schneebeli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 829-29.2018.5.07.0034 da 7a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BEACH PARK HOTÉIS E TURISMO S.A., Advogado: José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque, Agravado(s): KAROLINE PITANGA SIQUEIRA, Advogado: Raimundo Bezerra Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 830-18.2018.5.06.0171 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ISAIAS CARLOS DA SILVA, Advogado: Rivadavia Nunes de Alencar Barros Neto, Agravado(s): EXPOENTE INDUSTRIA DE TUBOS E PERFIS LTDA, Advogado: Inaldo Germano da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 838-87.2018.5.09.0663 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Wagner Dilay, Agravado(s): JOAO MARIA SOUZA DA SILVA, Advogado: Fernando Rumiato, Agravado(s): TROJAHN-TOPPEL SERVICOS LTDA, Advogado: Edgar Trojahn, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 845-74.2018.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAROLINA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Wagner Pirolo, Agravado(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Luiz Fernando dos Santos Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 846-15.2018.5.13.0029 da 13a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMANUEL LOPES DA FONSECA NETO, Advogado: Gildevan Barbosa de Carvalho, Agravado(s): ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Írio Dantas da Nóbrega, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 873-06.2018.5.06.0251 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SURUBIM, Advogado: Rafael Gomes Pimentel, Agravado(s): JOSE HIPOLITO DE ARRUDA,



Advogada: Poliane Silva de Oliveira Cabral, Agravado(s): VIA ÁPIA - ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 894-03.2018.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALMA VIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO DE ARAUJO, Advogado: Erson dos Santos silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 917-45.2018.5.09.0670 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): IRMÃOS MUFFATO & CIA. LTDA., Advogado: Alan Carlos Ordakovski, Agravado(s): JULIO CEZAR DA SILVA, Advogado: Leandro da Costa Zdradek, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1026-79.2018.5.12.0022 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CARINI SILVA DOS SANTOS, Advogado: Marcelo Berndt, Agravado(s): LUYLENE LUIZA DE MELLO - EPP, Advogado: Jackson Bertelli Kramer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1224-06.2018.5.11.0003 da 11a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Alexandre Fleming Neves de Melo, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): SUPERLUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, Agravado(s): JOSE LUCAS MORAES DA SILVA, Advogada: Betina Brenda Gomes Lunier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1492-75.2018.5.10.0104 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM, Advogada: Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Agravado(s): JOSE JOCELIO BORGES DA SILVA, Advogado: Osvaldo Elias da Silva, Advogado: Fernando Elias da Silva, Advogado: Osvaldo Elias da Silva Filho, Agravado(s): VIAPOL LTDA, Advogada: Isilda Maria da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1947-86.2018.5.23.0101 da 23a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Agravado(s): JELDSO MELO PEREIRA, Advogado: Keomar Gonçalves, Agravante(s) e Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Danusa Serena Oneda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da reclamada. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10043-46.2018.5.15.0123 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PINUSCAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA., Advogado: Maurício Rehder Cesar, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rodrigo Lima Bezdiguian, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10212-51.2018.5.15.0117 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MONSANTO DO BRASIL LTDA., Advogado: Danilo Pieri Pereira, Agravado(s): OLEIR OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 10243-72.2018.5.03.0063 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RIVALDO ARAUJO DOS SANTOS, Advogado: Emerson José dos Santos, Agravado(s): SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogada: Maria Vitória Ribeiro Terra Franklin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10282-04.2018.5.03.0020 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU, Procuradora: Giovana Maria Meira Ruas Marques Dutra, Agravado(s): EVERTON ROSA BRAZ, Advogado:



Ramon Nicolau Alves, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 10286-64.2018.5.03.0174 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CENTRAL CARNES E FRIOS LTDA, Advogado: Willie Nelson Ojeika, Agravado(s): JULIANO DO NASCIMENTO CALIXTO, Advogado: Pascoal Roberto Sicari, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 10328-02.2018.5.15.0103 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARIA DE LOURDES TEODORIA DA SILVA MENEZES, Advogado: Paulo Daniel Donha dos Santos Júnior, Advogado: Ciro Lopes Júnior, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, Procurador: Fábio Henrique Nagamine, Agravado(s): PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS EIRELI, Advogado: José Roberto Quintana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10396-38.2018.5.03.0150 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MAURILIO ROBSON MARQUES, Advogado: Eraldo Lacerda Júnior, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10459-87.2018.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Marley Silva da Cunha Gomes, Advogado: Juliana Resende Ferreira, Advogada: Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Agravado(s): MARIANA ELISABETH DOS REIS, Advogado: Alexandre Lopes de Oliveira, Agravado(s): EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Carin Regina Martins Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10483-86.2018.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FRANCA, Procurador: Gian Paolo Pelicari Sardini, Agravado(s): RENATA GARCIA LOPES VILAS BOAS, Advogada: Débora Serafim Cintra Franco da Rocha, Advogado: Tiago Alves Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10644-04.2018.5.03.0150 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RICARDO JALES DE SOUZA, Advogado: Alexandre de Assis, Agravado(s): UILIAN EMIDIO CORREA, Advogado: João Evangelista Pereira, Agravado(s): THALE TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, Agravado(s): MAGNA VIEZZER FAJARDO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10653-10.2018.5.03.0103 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Vinícius Costa Dias, Advogado: Moisés Pereira de Barros, Agravado(s): THAUANNY TRYSSIA LIMA, Advogado: Fernando Susia Lelis Júnior, Advogado: Hugo Oliveira Horta Barbosa, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Gabriela Carr, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10663-14.2018.5.03.0084 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ARBORE SERVICOS LTDA, Advogado: Rafael Almeida Oliveira, Agravado(s): LEONEL ARAUJO DA SILVA, Advogado: Lênio Lopes Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10690-75.2018.5.03.0058 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GARRA JEANS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Advogado: Divaldo de Oliveira Flores, Advogado: Rodrigo de Sousa Alvarenga,



Agravado(s): KESSIA PADUA DA SILVA MENDES, Advogado: Vinicius de Oliveira Melo, Agravado(s): VINNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTRAS, Advogado: Geraldo Marques Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 10963-55.2018.5.18.0052 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CIA. HERING, Advogado: Edemir da Rocha, Agravado(s): KETHELLY LORRANE PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Tamires Rodrigues Barbosa, Agravado(s): FACCAO SANTA RITA LTDA - ME, Advogada: Fabricia Karla Carvalho Pinto de Oliveira, Advogada: Luciana Cecilio Daher, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 11016-61.2018.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s): FERNANDA DE FARIA VECCHIO, Advogado: Walker Tonello Júnior, Agravado(s): CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL, Advogado: Eduardo Merlo de Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11240-60.2018.5.03.0029 da 3a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANDREA PATRICIA SANTOS FREITAS, Advogado: Hélio Ricardo Batista dos Santos, Agravado(s): PRESTAR SERVICE SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Marcelo de Oliveira Santos, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 11472-24.2018.5.18.0007 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PASTIFICIO ARAGUAIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Luiz Rennan Rodrigues Candido, Agravado(s): MASLEI MARTINS DA SILVA, Advogado: Guilherme Menezes de Souza Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11887-89.2018.5.03.0050 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DIVCABO SERVICOS EM TELECOM EIRELI - ME, Advogado: Marcos Vinicius Bridges, Advogada: Amanda Wiermann de Souza Dias, Advogado: Glauco Ribeiro de Oliveira, Agravado(s): ANA LUISA DE OLIVEIRA, Advogado: Thiago Pardini Michelin Araújo, Agravado(s): RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICACAO LTDA, Advogado: Túlio Marcos Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000092-88.2018.5.02.0473 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PRISCILA MARIANO DA SILVA, Advogado: Horácio Raineri Neto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, Procurador: Vlamir Bernardes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000111-23.2018.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO DO ABC, Advogado: Roberto Luiz Bevenuto, Agravado(s): JOAO PEDRO FERNANDES DE SOUZA, Advogada: Aline Teresa Parreira Davanzo Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000181-67.2018.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GPS - PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Bernardo Augusto Bassi, Agravado(s): LILIANE OLIVEIRA LIMA, Advogado: Diego Pelegrino Perez, Agravado(s): AVON INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000215-31.2018.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TUPY S.A., Advogada: Raissa Bressanim Tokunaga, Agravado(s): ARGEMIRO BEZERRA DA SILVA, Advogado: Clóvis Márcio de Azevedo Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-



lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000313-54.2018.5.02.0608 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): JORDAO LEITE AGUIAR, Advogada: Renata Sanches Guilherme, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1000383-90.2018.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÕES E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): DIEGO DE ALMEIDA SANTOS, Advogado: Rafael Marques Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000520-35.2018.5.02.0711 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARIA HELENA DA SILVA SANTANA, Advogado: Ronaldo Leão, Advogado: Nathalia Roque Leão, Agravado(s): NATURAL DA TERRA COMÉRCIO VAREJISTA HORTIFRUTTI LTDA., Advogado: Luiz Fernando Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência.; **Processo: AIRR - 1000539-50.2018.5.02.0708 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Regina Aparecida Sevilha Seraphico, Agravado(s): ALESSANDRO ANTONIO BATISTA DE FARIAS, Advogado: Paulo Fernando Cardoso Simões, Agravado(s): IRMÃOS PORFÍRIO LTDA., Advogado: Giovanna Aparecida Maldonado, Advogado: Flávio Alves Lopes, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Raquel Nassif Machado Paneque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000552-93.2018.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VMT TELECOMUNICACOES LTDA, Advogado: Wildiner Turci, Advogada: Telma Cecília Torrano, Agravado(s): ANTONIO MARCOS LUIZ GONCALVES, Advogado: Márcio Loureiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000553-82.2018.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONSÓRCIO SÃO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS, Advogado: Danilo Teiti Iwai, Agravado(s): ROBERTO DEL VECCHI, Advogado: Walmir Vasconcelos Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência.; **Processo: AIRR - 1000577-74.2018.5.02.0704 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogada: Regina Aparecida Sevilha Seraphico, Agravado(s): GILBERTO MARTINS DE JESUS, Advogado: Paulo Fernando Cardoso Simões, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1000579-29.2018.5.02.0612 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): NATALINA MARIA THAI GRANDOLFO, Advogado: Waldemar Cury Maluly Júnior, Agravado(s): SANDRA REGINA OLIVEIRA COSTA, Advogado: Elisete Aparecida Prado Sanches, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência.; **Processo: AIRR - 1000630-77.2018.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CALLTOP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Advogado: Tamara Guedes Couto, Agravado(s): CRISTIANE APARECIDA RAMA DA SILVA, Advogado: Rodrigo de Barros Vedana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000702-15.2018.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): OSVALDO ALVES ROCHA, Advogado: Erick Correia da Rocha, Agravado(s): CONDOMINIO EDIFICIO PAULA REGINA, Advogado: Guilherme Felipe Batista Vaz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de



transcendência.; **Processo: AIRR - 1000718-12.2018.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JORGE ALVES DE SOUSA, Advogado: Marco Augusto de Argenton, Agravado(s): TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA., Advogado: Luiz Fernando Alouche, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000734-05.2018.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): KONECTA BRAZIL OUTSOURCING LTDA., Advogado: Marcelo Tadeu Alves Bosco, Agravado(s): RODRIGO MIGUEL DA SILVA, Advogada: Ana Cláudia Mattos Reis Sona, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 1000907-82.2018.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogado: Antônio Carlos Aguiar, Agravado(s): JOSE WELLINGTON DA SILVA, Advogado: Emílio Cardoso Gottardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000931-40.2018.5.02.0271 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): TATIANE ALVES OLIVEIRA MONTEIRO, Advogado: Nivaldo Roque, Advogado: Edivaldo Souza Roque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001267-85.2018.5.02.0322 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALMA VIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Leonardo Martins Carneiro, Advogada: Danielli Fontana Carneiro, Agravado(s): THAIS CARDOSO DE ANDRADE, Advogado: Francisco das Chagas da Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001397-02.2018.5.02.0605 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALEXANDRE MACIEL DE OLIVEIRA, Advogado: Otávio Calvi, Agravado(s): MINI MERCADO HAIA LTDA, Advogado: Rita de Cássia Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001410-74.2018.5.02.0613 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EDMARA DA CONCEICAO SILVA, Advogado: Ricardo Moscovich, Agravado(s): VIKSTAR CONTACT CENTER S.A., Advogado: Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): VIVO PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001593-95.2018.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO, Advogado: Fabiano Lopes do Nascimento, Agravado(s): RESTAURANTE PARDAL LTDA - ME, Advogada: Vera Lúcia Tahira Inomata, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001770-42.2018.5.02.0602 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VAGNER BATISTA DA SILVA, Advogado: Ovídio Lopes Guimarães Júnior, Advogado: Rogério Paciléo Neto, Agravado(s): CENTRO AUTOMOTIVO ITAJUIBE LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11-10.2019.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO GURGUEIA, Procuradora: Luanna Gomes Portela, Agravado(s): MARILU



DOS ANJOS RIBEIRO, Advogado: William Rufo dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 14-55.2019.5.08.0006 da 8a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VILMAR ARAUJO DE BRITO, Advogada: Veronica da Silva Caseiro, Agravado(s): LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA, Advogado: Ruy Rafael de Brito Barbosa Júnior, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 64-15.2019.5.14.0071 da 14a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Amanda Lyrio Assreuy, Agravado(s): ROBSON LINS FERNANDES, Advogado: Karoline Costa Monteiro Akl, Advogada: Brenda Carneiro Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 122-12.2019.5.06.0145 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FRUTAS CANTU NORDESTE LTDA, Advogado: José Luiz da Silva Lira Júnior, Agravado(s): STELA KATIELLY ARAUJO DE SOUSA, Advogado: Matheus Issacar Fialho de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 151-69.2019.5.14.0006 da 14a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Procurador: Carlos Dobbis, Agravado(s): JAILSON DA SILVA, Advogada: Célia de Fátima Ribeiro Michalzuk, Agravado(s): PLANACON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 221-73.2019.5.10.0111 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GIL FRANK FERREIRA SILVA, Advogada: Emilena Tavares Santos Amorim, Agravado(s): ELITA VILLA DE ARAUJO E OUTRO, Advogado: Maximiano Souza Araújo Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10047-24.2019.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): T8M8 GASTRONOMIA E EVENTOS EIRELI, Advogado: Jacinto Américo Guimarães Baía, Advogado: Júlio César de Paula Guimarães Baía, Advogada: Camila de Paula Guimarães Baía, Advogada: Marialice Dumbá Soares, Agravado(s): VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Maycon William Resende Rothéia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10052-32.2019.5.03.0147 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Elizabeth de Oliveira Silva, Agravado(s): BRUNO GONCALVES BORGES, Advogado: Marcos Ulisses Silva Guimaraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10069-68.2019.5.03.0147 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Elizabeth de Oliveira Silva, Agravado(s): EMERSON LEONCIO BALBINO, Advogado: João Bráulio Faria de Vilhena, Advogado: Lucciano Amaral Siqueira da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10077-83.2019.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARIA MADALENA SILVA BORLOTTE, Advogada: Larissa de Oliveira Santiago Araújo, Agravado(s): JUNIA MARA DE JESUS OLIMPIO SANTOS, Advogado: Domingos Sávio dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10087-89.2019.5.03.0147 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Elizabeth de Oliveira Silva, Agravado(s): GIVANILDO SILVA DE



OLIVEIRA, Advogado: João Bráulio Faria de Vilhena, Advogado: Marcos Ulisses Silva Guimaraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 10104-53.2019.5.03.0171 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RENATO SALES PEREIRA, Advogado: Leonardo Sette Abrantes Fioravante, Agravado(s): ALPHAGEOS TECNOLOGIA APLICADA S.A., Advogado: Reynaldo Sangiovanni Collesi, Advogado: Paula Castro Collesi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10178-94.2019.5.03.0046 da 3a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, Advogado: Roberto Celso Dias de Carvalho, Advogado: Raphaelo Philippe Pinel e Moura, Advogada: Carolina Damião Lara Meirelles, Agravado(s): COPANORTE CONSTRUCOES LTDA, Advogado: Guilherme Henrique Lage Faria, Advogado: Rafael Alves Nunes, Agravado(s): ISNALDO PEREIRA DOS SANTOS, Advogada: Terezinha Gomes da Silva, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 10199-93.2019.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Jefferson Calixto de Oliveira, Agravado(s): DIVA MAIA LEOPOLDO NOGUEIRA PINTO, Advogado: Leonardo David Braga dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 100029-53.2019.5.02.0271 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): WASHINGTON LUIS REIS DOS SANTOS, Advogado: Sérgio Alves da Silva, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Rosely Cury Sanches, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 100076-05.2019.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., Advogada: Erika Lopes dos Santos, Agravado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES SILVA, Advogado: Ana Paula de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência.; **Processo: AIRR - 100079-53.2019.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TRANSKUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA., Advogado: Luiz Aparecido Ferreira, Agravado(s): EMERSON CLAY DA SILVA CARVALHO, Advogado: Osmar Conceição da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência.; **Processo: RR - 570-33.2010.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO LTDA., Advogado: Fábio Augusto Rigo de Souza, Recorrido(s): ZILDO BATISTA DA SILVA, Advogado: Eduardo Tofoli, Recorrido(s): LG VIA SUL CONSTRUTORA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1560-64.2013.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Silvio Dias, Recorrido(s): JOANA RAQUEL BEZERRA FERREIRA, Advogado: Adriano Luiz Batista Messias, Recorrido(s): SOCIEDADE AMIGOS DE ERMELINO MATARAZZO, Advogado: Paulo de Oliveira Luduvico, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 10030-32.2013.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM, Procuradora: Lúcia Helena Melato Cordoval, Recorrido(s): MONICA APARECIDA DA SILVA INÁCIO, Advogado: Eduardo da Silva Sabino, Recorrido(s): HIGILIMP SERVIÇOS LTDA. - ME, Advogado: Cleber Dias da Silva, Decisão: por



unanimidade, I - não proceder ao juízo de retratação constante do artigo 1.030, II, do NCPC, mantendo o acórdão proferido no recurso de revista e II - devolver os autos à Vice-Presidência desta c. Corte Superior.; **Processo: RR - 11330-82.2014.5.01.0023 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Wállice Eller Miranda, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Recorrido(s): JORGE ALEXANDRE VITORINO, Advogada: Durvania de Moura Bragança, Advogado: Fidelis Sigmaringa Evangelista Braganca, Recorrido(s): CJF DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a responsabilidade subsidiária do Banco do Brasil, julgando, quanto a ele, improcedente a reclamação.; **Processo: RR - 20268-97.2014.5.04.0406 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): RONALDO BARBOSA, Advogado: Diego Rodrigues, Advogado: Maria Patrícia Chassot, Recorrido(s): FILLER ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, Advogada: Magali Helena Flocke Hack, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 196-11.2015.5.03.0074 da 3a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PONTE NOVA E REGIÃO, Advogada: Cristiane Pereira, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Ney José Campos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219, III/TST; e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios pelo Sindicato. Mantido o valor da condenação.; **Processo: RR - 661-95.2015.5.08.0004 da 8a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rubens Damasceno Farias, Recorrido(s): WILLYAM FREITAS DOS SANTOS, Advogada: Janaína Kaissy Alves da Silva, Recorrido(s): LUNIC LTDA. - EPP, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: RR - 2112-17.2015.5.02.0201 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cristiane Guidorizzi Sanchez Chelli, Recorrido(s): DANIELA APARECIDA DOS SANTOS SOARES, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Recorrido(s): EMPASERV - EMPRESA PAULISTANA DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 10401-51.2015.5.18.0052 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ARGENTINA DA FONSECA SOARES, Advogado: Odair de Oliveira Pio, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Kermanya Silva Valente Maia, Advogado: Rodrigo de Freitas Mundim Lobo Rezende, Advogado: Lonzico de Paula Timóteo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 10725-13.2015.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Fabiana Mello Mulato, Recorrido(s): LARISSA APARECIDA DE SOUSA, Advogado: Roberto Rodrigues, Advogada: Daniela Vilela Peloso Vasconcelos, Recorrido(s): GTZ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 10770-39.2015.5.15.0081 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MARCO ANTONIO BERTACHINI, Advogado: Fábio Mendes Zeferino, Recorrido(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS PREDILECTA LTDA., Advogado: Paulo Augusto Bernardi, Advogado: Fabian Caruzo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 12908-23.2015.5.15.0034 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Ana Paula Dompieri Garcia, Recorrido(s): APARECIDA DE FATIMA



FONSECA PIANA, Advogado: Marcio Alexandre da Silva Germinari, Recorrido(s): S.C - SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME, Advogado: Marcelo Peccinin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 20274-37.2015.5.04.0611 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MARASCA COMERCIO DE CEREAIS LTDA, Advogado: Carlos Araújo Filho, Recorrido(s): JOAO LUIS PADILHA, Advogado: Giovane Silva de Oliveira, Advogado: Omar Leal de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 374 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os direitos oriundos das normas coletivas aplicáveis à categoria diferenciada de motorista de caminhão.; **Processo: RR - 21747-09.2015.5.04.0401 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): TECNITUBO - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., Advogado: José Eduardo Schuh, Advogado: Marina Alves de Oliveira, Recorrido(s): WAGNER RAFFO CONSTANT DE SOUZA, Advogada: Dulce Stocco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários assistenciais.; **Processo: RR - 1001265-82.2015.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Mauro Oliveira Magalhães, Recorrido(s): MARIA HELENA DE CARVALHO ARAUJO, Advogado: Tiago Alves Conceição, Recorrido(s): MULT FUNCIONAL - MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA., Recorrido(s): GENI BERGAMINI TIZATTO, Recorrido(s): THAIS BERGAMINI TIZATTO, Recorrido(s): MARIA LUCY BERGAMINI DA SILVA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1001623-87.2015.5.02.0386 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Isabelle Maria Verza de Castro, Recorrido(s): JOSE ROCHA, Advogado: José Oscar Borges, Recorrido(s): MUNICIPIO DE OSASCO, Procurador: Odair da Silva Tanan, Recorrido(s): MASTER SECURITY SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, Advogada: Suely Mulky, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1647-75.2016.5.12.0045 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): LUCIA DANIELLI, Advogado: Régis Eleno Fontana, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Alexandre Madrid, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1671-83.2016.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Juliane Almudi de Freitas, Recorrido(s): JOSÉ WELLINGTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, Advogada: Francisca Aires de Lima Leite, Advogada: Cristiane Aires do Rêgo, Recorrido(s): QUALITÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Raíssa Felisberto Lopes, Decisão: por unanimidade, I - não proceder ao juízo de retratação constante do artigo 1.030, II, do CPC/2015, mantendo o acórdão proferido no recurso de revista; e II - devolver os autos à Vice-Presidência desta c. Corte Superior.; **Processo: RR - 10363-24.2016.5.15.0105 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA, Advogado: Tania Raquel Rulli Naves, Advogado: Marcelo Eduardo Malvassori, Recorrido(s): ROSA LINO MONTEIRO DE MORAES E OUTROS, Advogada: Lia Rocha, Advogado: Mauro Rocha, Recorrido(s): CASA TRANSITORIA MENINO JESUS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 10435-11.2016.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Luciano Pereira Vieira, Recorrido(s): MARIA DOMINGAS DE LIMA E OUTRA, Advogado: Paulo Emmanuel Luna dos Anjos, Recorrido(s): MAXLIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 11298-84.2016.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): AKIRA SERGIO FUGII, Advogado: Osmair



Luiz, Advogado: João Roberto Nunes da Silva, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luciano Von Zastrow, Advogado: Daniel Segatto de Sousa, Advogada: Alcione Cavalcante Filho, Advogada: Karen Fernanda Barboza Camargo, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Roberto Eiras Messina, Advogado: Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à prescrição da parcela anuênios, por má aplicação da Súmula 294/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando a prescrição total declarada, devolver os autos à Vara de origem, para que prossiga no julgamento do processo, no que diz com o mérito da parcela "anuênios", como entender de direito.; **Processo: RR - 20610-43.2016.5.04.0405 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FORTALEZA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Rogério Aparecido Fernandes de Carvalho, Recorrido(s): JOSIAS DUTRA, Advogada: Rosilene Bonatto, Recorrido(s): INDUSTRIAL METALURGICA ROTAMIL LTDA, Advogado: Fernando Ricardo Prux, Recorrido(s): DIFERRO ACOS ESPECIAIS LTDA., Advogada: Manoela Corsetti Mondadori, Advogado: Fábio Henrique Posenatto, Advogada: Fábiana Andréa Viezzer Boeno, Recorrido(s): SUSIN, FRANCESCUTTI METALÚRGICA LTDA., Advogado: Air Paulo Luz, Advogado: Airon Luz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar o pagamento de adicional de periculosidade a partir de 1º/4/2013.; **Processo: RR - 21499-97.2016.5.04.0404 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): DIWIBOM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogada: Rosalba Maria Barros Perez, Advogado: Gustavo Fausto Miele, Recorrido(s): FERNANDO RIBEIRO DE LIMA, Advogado: Girnei Roberto Da Cás, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios.; **Processo: RR - 101203-39.2016.5.01.0471 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): LUIZ ANSELMO MORAES FERREIRA, Advogado: Celso Ferrareze, Advogada: Luciana Sanches Cossão, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Maria da Graça Manhães Barreto Iglesias, Advogada: Karine Volpato Galvani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por ausência de transcendência.; **Processo: RR - 1000115-67.2016.5.02.0032 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrido(s): JANDIRA NUNES DE AZEVEDO MARCHI, Advogado: Fernando César de C. Rosseto, Recorrido(s): HIGILIMP - LIMPEZA AMBIENTAL LTDA., Advogada: Raquel Calixto Holmes Catão Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Rafael Sodrê Ghattas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 43-29.2017.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): VILMAR CUSTODIO, Advogado: Fábio Roberto de Oliveira, Advogada: Tucharla Volpi, Advogado: Eduardo Witkowsky, Recorrido(s): COSERVICE SERVICOS LTDA, Recorrido(s): ELETROMEC ELETRICA E MECANICA INDUSTRIAL EIRELI, Recorrido(s): ELETRO DELTA LTDA, Advogado: Fernando Alexandre Schmitt, Recorrido(s): CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Kelen Rodrigues Linck, Advogada: Odacira Nunes, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: RR - 63-52.2017.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): KARINE KLOSTER, Advogada: Francieli Cardoso Repp, Recorrido(s): AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: RR - 589-**



36.2017.5.12.0034 da 12a. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Ângelo Madar Piva, Recorrido(s): TRANSPORTE COLETIVO ESTRELA LTDA, Advogado: César Luiz Pasold Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 429 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença pela qual julgados improcedentes os pedidos formulados na ação anulatória. Invertidos os ônus da sucumbência. Custas, pela autora, no importe de R\$800,00 (oitocentos reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa na inicial de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).; **Processo: RR - 984-87.2017.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Francisco Jony Bório do Amaral, Advogado: José Reinoldo Adams, Recorrido(s): MELISSA ANTUNES, Advogado: Ligia Franco de Brito, Advogado: Leonardo Franco de Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1013-36.2017.5.23.0046 da 23a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procuradora: Ana Maria Catunda Sabóia Amorim, Recorrido(s): SELMA MARQUES, Advogado: Fernando França Nishikawa, Advogado: Elson Cristóvão Rocha, Recorrido(s): INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE - IPAS, Advogado: Wilson Rodrigues Silva Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 2364-45.2017.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procurador: Ernandes Fernandes da Nóbrega Júnior, Recorrido(s): CARMEN LUCIA SMANHOTTO TARBINE, Advogada: Larissa de Cássia Salame da Silva, Recorrido(s): INSTITUTO PRÓ-CIDADANIA DE CURITIBA, Advogado: Cláudio Roberto Padilha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 10522-87.2017.5.03.0097 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CLAUDIO PAULO FERREIRA, Advogado: Vítor Bizarro Fraga, Advogado: Grimaldo Bruno Fernandes Botelho, Recorrido(s): COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA, Advogado: Ney José Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente no tema "horas extras - turno ininterrupto de revezamento - dois turnos - horário diurno e noturno - incidência da orientação jurisprudencial nº 360 da SBDI-1/TST", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 360 da SBDI-1/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a v. decisão regional, condenar a empresa ao pagamento de horas extras após a sexta diária e trigésima sexta semanal, em virtude do trabalho em turnos ininterruptos de revezamento, acrescido do adicional legal e reflexos, conforme se apurar em liquidação de sentença.; **Processo: RR - 10892-65.2017.5.03.0065 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CONCEICAO APARECIDA MARQUES RAMOS, Advogado: Rodrigo Wellington Baganha, Recorrido(s): VIA VAREJO S/A, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 384 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença na parte em que condena a ré ao pagamento de horas extras decorrentes da ausência de concessão do intervalo para descanso previsto no art. 384 da CLT.; **Processo: RR - 10933-92.2017.5.15.0034 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Procurador: Everton Soares Leocádio, Recorrido(s): ROSELI GIANELLI DIONIZIO, Advogado: Norberto Luís Cebim, Recorrido(s): MELLO APOIO E SERVIÇOS S/S LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 11101-88.2017.5.03.0047 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Thamy Oliveira Miranda, Advogado: Cristiano Freitas Fontoura, Recorrido(s): JAIR PEREIRA DA SILVA, Advogado: Emerson Bosi e Silva, Decisão: retirar o



processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: RR - 11311-19.2017.5.03.0087 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, Advogado: Magnones Araújo Borges, Recorrido(s): FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: José Eduardo Duarte Saad, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: RR - 11524-48.2017.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Roger de Marqui Rodolpho, Recorrido(s): JOSE APARECIDO RITA DA SILVA, Advogado: Ricardo Vandre Bizari, Recorrido(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 11712-34.2017.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EDMILSON COSTA SANTOS, Advogada: Sérgio César Amaral Leite, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Paulo Augusto Greco, Recorrido(s): RAMOS & SILVA SERVIÇOS DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA. - ME, Advogada: Kelly Cristine da Silva Ramos, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: RR - 12499-61.2017.5.15.0136 da 15a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, Procurador: Matheus Baldovinotti, Recorrido(s): RENATA INDIRA DE SOUZA ALMEIDA PEGORARO, Advogada: Helena Maria Bunholli de Oliveira, Advogado: Antônio Luiz Mariano Rosa, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula Vinculante 37 do STF; e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de diferenças salariais e reflexos, com fundamento na Lei Municipal nº 4.935/2016. Invertido o ônus da sucumbência, custas pela Reclamante, das quais fica isenta, em face da concessão do benefício da justiça gratuita.; **Processo: RR - 100351-87.2017.5.01.0080 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Renata Cristina Teixeira de Abreu, Recorrido(s): CARLA ELIANE FERREIRA DA SILVA, Advogado: Alexander Ferreira da Motta, Recorrido(s): MILÊNIO - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Ricardo Trigona Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1000017-48.2017.5.02.0032 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Flávia Christina Martins Silva Lazzaroni, Recorrido(s): DENISE PESSOA DE ARAUJO, Advogado: Leonardo Bande Garcia, Recorrido(s): CLEANMAX SERVIÇOS LTDA., Advogado: Guilherme Brito Rodrigues Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1000211-22.2017.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Juliana de Oliveira Costa Gomes Sato, Recorrido(s): ELISAMAR ALEXANDRE DOS SANTOS, Advogado: Gustavo Lima Fernandes, Recorrido(s): TOPSERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI E OUTROS, Advogado: Reinaldo Bastos Pedro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1000616-29.2017.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Karina Mara Vieira Bueno, Recorrido(s): NATALIA BASILIO DA SILVA, Advogado: Jelton Sousa Lemos, Recorrido(s): EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Carin Regina Martins Aguiar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR -**



1000879-76.2017.5.02.0401 da 2a. Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): VOTORANTIM CIMENTOS S.A., Advogada: Raquel Nassif Machado Paneque, Advogado: Antônio Custódio Lima, Recorrido(s): JOSE CAVALCANTE DOS SANTOS, Advogado: Wander Henrique Brancaltoni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1001080-47.2017.5.02.0602 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Arnaldo Leonel Ramos Júnior, Recorrido(s): RODRIGO SOARES PAES CLARO, Advogado: Darci Freitas Santos, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: RR - 1001521-05.2017.5.02.0351 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICIPIO DE JANDIRA, Procuradora: Silvia Köhnen Abramovay, Recorrido(s): MAYARA FIGUEIREDO FERRAZ, Advogado: Flávio Oliveira Bezerra, Recorrido(s): IAGES - INSTITUTO DE APOIO E GESTAO A SAUDE, Advogado: Adhemar Ronquim Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1001700-74.2017.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Recorrido(s): ANDREIA BISPO DOS SANTOS, Advogado: Leandro Aparecido de Souza, Recorrido(s): LABCLIM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA., Advogado: Edgar de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1001849-56.2017.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SOLANGE CALSAVARA PIRES DE OLIVEIRA, Advogado: Jefferson Leonardo Alves N de Gerard Rechilling e Blasmond, Recorrido(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Alice Siqueira Peu Montans de Sá, Advogado: João Batista Pinheiro Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 463/TST; e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir à Reclamante os benefícios da justiça gratuita, isentando-a do pagamento das custas processuais, e, afastada a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que prossiga no julgamento do mérito do apelo como entender de direito.; **Processo: RR - 1001898-95.2017.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA., Advogado: Felipe Navega Medeiros, Advogado: Fabiano Zavarella, Advogado: Fernando Dênis Martins, Recorrido(s): TAIS DE LIMA CARDOSO, Advogado: Guilherme Almeida Ferreira dos Santos, Recorrido(s): AMICO SAÚDE LTDA., Advogado: Evandro Fernandes Munhoz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1001960-77.2017.5.02.0363 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MAUÁ, Procuradora: Carolina Santos Guimarães, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DO ABC, Advogado: Leandro José Teixeira, Recorrido(s): ERICA KRISTINA BATISTA, Advogado: Paulo Eugênio Pereira Junior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 265-78.2018.5.23.0107 da 23a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procuradora: Paola Biaggi Alves de Alencar, Recorrido(s): INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE - IPAS, Advogado: Wilson Rodrigues, Advogado: Luís Carlos de Carvalho Dores, Advogado: Renan Jaudy Pedroso Dias, Recorrido(s): ANNA PAULLA KATHYELLE DA SILVA, Advogada: Edione Brandão da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 330-83.2018.5.12.0041 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): HELIO HENRIQUE, Advogado: Cristiani Werner Boeing Effting, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, Advogado: Giselle de Oliveira Kuerten, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao



art. 114, I, da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente reclamação trabalhista e devolver os autos à Vara de origem, para que prossiga no julgamento da ação, como entender de direito.; **Processo: RR - 788-63.2018.5.12.0021 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): AGROPEDRINHO COMERCIO DE INSUMOS E CEREAIS LTDA, Advogado: Emerson Dirschnabel, Recorrido(s): FRANCISCO GONCALVES PADILHA, Advogada: Paula Doin das Flôres, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 74, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a pena de confissão aplicada à reclamada, devolver os autos à Vara de origem, a fim de que seja reaberta a instrução processual, realizando-se a intimação pessoal das partes para nova audiência e, após, seja proferido novo julgamento, como entender-se de direito.; **Processo: RR - 813-67.2018.5.23.0022 da 23a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS, Procurador: Arthur Rodrigues de Sousa Oliveira, Recorrido(s): MATTILDE DOS SANTOS NALIFICO, Advogado: Diego Carvalho Alves, Recorrido(s): MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 886-78.2018.5.12.0011 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A., Advogado: Leonardo Luiz Tavano, Recorrido(s): SIDNEI BACHMANN, Advogado: Everton Poffo, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: RR - 971-68.2018.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogado: Roberto Almeida Jorge Elias Filho, Advogado: Paulo Henrique Souza de Abreu, Recorrido(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, Advogada: Rhyka Aguiar de Souza, Recorrido(s): N D COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 11789-98.2018.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MARIO JUNIOR DE ALMEIDA, Advogado: Felipe Maurício Saliba de Souza, Recorrido(s): RODOVIARIO MELAO EIRELI E OUTRA, Advogado: Yuri Pinto Soares, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: RR - 20483-67.2018.5.04.0104 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): REVITA ENGENHARIA S.A. E OUTRO, Advogado: Manoel Rodrigues Lerípio Filho, Recorrido(s): RAFAEL PRESTES MACHADO, Advogado: André de Almeida Rodrigues, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: RR - 1000003-96.2018.5.02.0301 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, Advogado: Antonio Marcio Botelho, Advogado: João Marcelo Alves dos Santos Dias, Recorrido(s): RAFAEL SANTOS DA GAMA, Advogado: Julio Cesar Feltrim Camara, Recorrido(s): GALATAS - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, Advogado: Luciano Angelo Masini Pifaia, Advogado: Felipe Carvalho de Camargo Aranha, Advogado: Luiz de Camargo Aranha Neto, Decisão: unânime e preliminarmente retificar a autuação para que GALATAS - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA também passe a constar como Recorrido; por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1000037-29.2018.5.02.0315 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): AMADEUS BRASIL LTDA., Advogado: Juliana Bortolotti, Recorrido(s): MARCIA SIMONINI PRITZ, Advogado: Carlos



Augusto Jatamy Duque Estrada Junior, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: RR - 1000076-63.2018.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Luiz Álvaro F. Galhanone, Recorrido(s): JACSON SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Marco Augusto de Argenton, Advogado: Doglas Batista de Abreu, Recorrido(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Advogado: Cynthia Alvares de Lima Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1000148-28.2018.5.02.0601 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MARCOS ANTONIO GALHARDO DE OLIVEIRA, Advogado: Fernando Zanellato, Recorrido(s): INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., Advogada: Erika Lopes dos Santos, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Akintolá do Rosário Assis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 186 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença, inclusive quanto aos ônus da sucumbência.; **Processo: RR - 1000167-60.2018.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Rafael Sodré Ghattas, Recorrido(s): JOAO CARLOS BENTO, Advogado: Eduardo Tofoli, Recorrido(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Rosely Cury Sanches, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira, Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Marcio Otavio Lucas Padula, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1000209-57.2018.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Recorrido(s): WILLIAM NEVES BARROS DE OLIVEIRA, Advogada: Raquel Cotrim Sbravatti, Recorrido(s): ENGEDEL - ELETROTÉCNICA LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1000470-25.2018.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Mario Henrique Dutra Nunes, Procuradora: Giselle Cristina Nassif Elias, Recorrido(s): ALEXANDRE SILVA DE ARAUJO, Advogado: Edinei dos Santos Andrade, Advogado: Renato Lemos da Cruz, Recorrido(s): ACECO TI LTDA., Advogado: Leonardo Veloso Gonzalez, Advogado: José Antônio Miguel Neto, Advogado: Renato Habara, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1000555-92.2018.5.02.0711 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Recorrido(s): ADAILTON MIGUEL DA SILVA, Advogado: Roberto Rossi, Advogado: Domingos Rossi Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ da SBDI-1 nº 191, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária da reclamada COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ pelas verbas trabalhistas devidas ao reclamante.; **Processo: RR - 1001648-41.2018.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A., Advogado: Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti, Recorrido(s): WILLIAN AVELINO DA SILVA, Advogado: Aduino Luiz Siqueira, Recorrido(s): CONSÓRCIO MENDES JUNIOR-ISOLUX CORSAN, Advogado: Gustavo Luiz de Matos Xavier, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 10299-11.2019.5.03.0180 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ALMA VIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Recorrido(s): SANDRO ALVES LANA, Advogada: Karine Carvalho Barcelos,



Advogado: Alex Martins Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: Ag-AIRR - 9894600-08.2004.5.09.0001 da 9a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Eduardo Caringi Raupp, Advogado: Wagner Yukito Kohatsu, Advogado: Flávio Obino Filho, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Luiz Renato Camargo Bigarelli, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 940-10.2012.5.01.0060 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Elisa Grinsztejn, Agravado(s): MARA CRISTINA TOMAZ DE LEMOS, Advogado: Jorge Luiz de Azevedo Júnior, Agravado(s): QUALIDADE TOTAL OPERADORA DE RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Marli Harter Medina Gallego, Decisão: por unanimidade, I - não proceder ao juízo de retratação constante do artigo 1.030, II, do CPC/2015, mantendo a decisão proferida; II - devolver os autos à Vice-Presidência desta c. Corte Superior.; **Processo: Ag-ED-AIRR - 1580-36.2012.5.02.0302 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ROBERTO DONATO PORTO DE OLIVEIRA, Advogado: Jean Anderson Albuquerque, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E DOS ARRUMADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO, PRAIA GRANDE, MONGAGUÁ, ITANHAÉM, PERUÍBE, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO, MIRACATU, ILHA COMPRIDA, CANANÉIA, PARIQUERA-AÇU, JACUPIRANGA, ELDORADO, BERTIOGA, SÃO SEBASTIÃO, ILHABELA, CARAGUATATUBA E UBATUBA - SINTRAMMAR, Advogado: Alexandre Badri Loutfi, Advogado: Roque Jurandy de Andrade Júnior, Agravado(s): PORTEINER LOGISTICA LTDA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por incabível.; **Processo: Ag-RR - 406-25.2013.5.12.0028 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOCIMARA DOS SANTOS FERREIRA, Advogado: Nilson Marcelino, Advogado: Juliano Marcelino Freitas, Agravado(s): WHIRLPOOL S.A., Advogado: Alberto Augusto de Poli, Advogado: Márcio Alessi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-ARR - 477-67.2013.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Agravado(s): MARCELO DE OLIVEIRA MAIA, Advogado: Jose Eymard Loguercio, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Felipe Alves Sanmartin, Advogado: Francisco Scherer, Advogado: César Luís Scortegagna Pereira, Decisão: à unanimidade: I - sobrestar a análise do agravo e do recurso de revista do Reclamado; II - conhecer e dar provimento ao agravo do Reclamante, para determinar o reexame do recurso de revista do Reclamado, determinando sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: Ag-AIRR - 3266-66.2013.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A, Advogado: Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti, Advogado: Eduardo Fluhmann, Agravado(s): JOAO FARIA FILHO, Advogado: Romero da Silva Leão, Agravado(s): CEM CASTRO CONSTRUCAO E EDIFICACAO LTDA - ME, Advogado: Renato de Souza Sant'Ana, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 10033-66.2013.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Darcio Augusto Chaves Faria, Agravado(s): CELIA REGINA DO NASCIMENTO BASTOS, Advogado: Beatriz Bruno Chagas, Agravado(s): UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Marcela Guimarães Silva Serra, Decisão: por unanimidade, I - não proceder ao juízo de retratação constante do artigo 1.030, II, do NCPC, mantendo o acórdão proferido no agravo em agravo de instrumento e II - devolver os autos à Vice-Presidência desta c. Corte Superior.; **Processo: Ag-AIRR - 951-12.2014.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza



Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Procurador: Fábio Fernando Jacob, Agravado(s): FABIANA SANTOS DA SILVA, Advogado: Cleilson da Silva Boa Morte, Agravado(s): INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO RACIONAL DO TRABALHO - IDORT, Advogado: Oswaldo Alves de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, I - não proceder ao juízo de retratação constante do artigo 1.030, II, do CPC/2015, mantendo a decisão proferida; II - devolver os autos à Vice-Presidência desta c. Corte Superior.; **Processo: Ag-AIRR - 995-66.2014.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Moisés Vogt, Agravado(s): MARIA JESSICA DA SILVA, Advogado: Claudio Luiz Ursini, Agravado(s): BRASVALOR - LOGÍSTICA E SISTEMAS DE TRANSPORTE LTDA., Decisão: por unanimidade, I - não proceder ao juízo de retratação constante do artigo 1.030, II, do NCPC, mantendo o acórdão proferido no agravo; e II - devolver os autos à Vice-Presidência desta C. Corte Superior.; **Processo: Ag-ED-AIRR - 2707-95.2014.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A., Advogado: José Ricardo Sant'Anna, Advogado: Jorge Antonio Milad Bazi, Advogado: Leila Mejdalani Pereira, Agravado(s): FATIMA SANTANA DE SOUZA, Advogada: Fabiana Rodrigues da Silva Santos, Agravado(s): CREFISA S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, Advogada: Maria Luiza Romano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 10243-05.2014.5.15.0152 da 15a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AMSTED-MAXION FUNDIÇÃO E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS S.A., Advogada: Aline de Paula Santiago Carvalho, Advogada: Lidia Adriana Souza Macedo, Agravado(s): VALDENI ALVES DA CRUZ, Advogado: Lélío Eduardo Guimarães, Advogado: Leônidas Guimarães Neto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-ARR - 12232-65.2014.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ELIANE FABIOLA DINIZ, Advogado: Marcos Paulo Colli Morais, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 130443-42.2014.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO VOTORANTIM S.A. E OUTRO, Advogado: Hermano Gadelha de Sá, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): EUBER TAVARES DE MACEDO, Advogado: Daniel Sebadelhe Aranha, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 3137-22.2015.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: João Carlos Fortes Carvalho de Oliveira, Agravado(s): MARIA VANILMA LIMA, Advogado: Miguel Sales de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 10899-22.2015.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Pricila Sabag Nicodemo, Advogada: Débora Ramos Larsen, Agravado(s): MARIO ANTONIO ZORZO, Advogado: José Antônio Vieira Alves, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 11344-67.2015.5.01.0076 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARIANA TARNAPOLSKY LEWKOWICZ, Advogado: Ronaldo Ferreira Tolentino, Agravado(s): EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC, Advogado: Janaina Cristina Borges dos Santos, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: Ag-AIRR - 11432-67.2015.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA, Advogado: Marcelo Di



Donato Salvador, Agravado(s): MARCILIO FRANCISCO CHAVES, Advogado: Gabriel Augusto Portela de Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 16297-73.2015.5.16.0006 da 16a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Fernando Roberto Pereira, Agravado(s): FRANCISCO JOSÉ CARVALHO, Advogada: Sônia Maria Carvalho Sales, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 20638-43.2015.5.04.0341 da 4a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JUAREZ ALVES DA ROSA, Advogado: Francisco Scherer, Agravado(s): RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wilmar Souza Filho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-ARR - 1002109-20.2015.5.02.0468 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SERGIO DOS SANTOS, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Advogada: Ana Carolina Remígio de Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 7-30.2016.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ELCIO DE MENDONCA CACIANO, Advogado: Carla Adriane Maggioni, Agravado(s): SIMONE RODRIGUES TERRA CARVALHO, Advogada: Caroline Cordeiro da Cunha Cavalcante, Advogada: Ana Cecília Monteiro Chaves de Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 54-20.2016.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Paulo Augusto Greco, Agravado(s): DIEGO ZANATTA DOS SANTOS, Advogado: Flávio Machado Rezende, Agravado(s): FIDELITY NATIONAL SERVICOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMATICA LTDA, Advogado: Luciano Benetti Corrêa da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 1171-11.2016.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TOTAL LOGISTICA FARMACEUTICA LTDA, Advogado: Rafael Lara Martins, Agravado(s): ROBSON OLIVEIRA DOS ANJOS, Advogada: Aline Saliba Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 1429-16.2016.5.14.0005 da 14a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Elisângela Gonçalves de Souza Chagas, Agravado(s): RUBENS MAIA GOMES, Advogado: Felipe Góes Gomes Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 11138-67.2016.5.03.0042 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): RICARDO DE SOUZA PIMENTA, Advogado: Helmo Marques Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 11800-88.2016.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Leila Azevedo Sette, Agravado(s): GETULIO JESUS MATOZINHOS, Advogado: Lucas Caixeta Barroso, Advogado: Thiago Augusto Silva Andreza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 101107-72.2016.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Wanessa Portugal, Advogada: Alexsandra Azevedo de Fojo, Agravado(s): FERNANDA LETICIA SILVA MEDEIROS, Advogado: Alex Sandro Pires Simões, Agravado(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Raquel do Nascimento Ramos, Procurador: Waldir Zagaglia, Decisão: por unanimidade, não conhecer



do agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 101108-34.2016.5.01.0204 da 1a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ASSISTENCIA DENTARIA PRESIDENTE KENNEDY - EPP, Advogado: Carlos Eduardo Faria Gaspar, Agravado(s): ZAYRA DOS SANTOS SANTANA, Advogado: Fabio da Silva Gomes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 101917-61.2016.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MANPOWER STAFFING LTDA., Advogado: Sergio Gonini Benicio, Agravado(s): VANESSA ROSA DE OLIVEIRA ALVES, Advogada: Melissa Bueno de Alcantara, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por incabível.; **Processo: Ag-AIRR - 1000300-66.2016.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Procuradora: Cristiane de Lima Ghirghi, Agravado(s): LUIZ ROBERTO DE ALMEIDA, Advogado: Cleiron Leite Coutinho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-ED-ARR - 1000640-45.2016.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): YUCA CECILIA ANA SAKUMA ANDRADE, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Agravado(s): MELHORAMENTOS CMPC LTDA., Advogado: Rafael Bicca Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 1000670-49.2016.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARIA IZABEL DE ASSIS DA SILVA, Advogada: Simone Aparizi Gimenes, Advogada: Mara de Oliveira Brant, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por incabível.; **Processo: Ag-AIRR - 1001118-42.2016.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARBI ADMINISTRAÇÃO LTDA. E OUTRA, Advogada: Ana Cecília Sérvulo da Cunha Schutzer, Agravante(s): CALDEA ADMINISTRACAO EIRELI, Advogado: Ana Cecilia Servulo da Cunha Schutzer, Agravante(s): COMPANHIA LITHOGRÁFICA YPIRANGA (EM LIQUIDAÇÃO) E OUTRA, Advogado: Renata Leite Santos, Agravado(s): EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): ANTONIO FERREIRA AMORIM, Advogado: Álvaro Luiz de Lima Russo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos agravos, por incabíveis, aplicando-se às agravantes multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC.; **Processo: Ag-AIRR - 1002288-46.2016.5.02.0717 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LUIZ ROSA DOS SANTOS, Advogado: José Vicente de Souza, Agravado(s): VIP TRANSPORTES URBANO LTDA., Advogado: Silvia Jane Viana Rebolo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por incabível.; **Processo: Ag-AIRR - 1002420-42.2016.5.02.0608 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VIP TRANSPORTES URBANO LTDA., Advogado: Silvia Jane Viana Rebolo, Agravado(s): IVAN REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Raphael dos Santos Souza, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 27-69.2017.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Juliana Costa Pera Vitalino, Agravado(s): NILTON MANTOVANI, Advogado: Amauri Antonio Ribeiro Martins, Agravado(s): RESTAURANTE N. PAVANI LTDA., Advogado: Marcio Duarte Novaes, Advogado: João Fernando de Souza Hajar, Advogado: Caio Vinicius dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 10636-55.2017.5.03.0055 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira,



Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Ney José Campos, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): RAFAELA QUEIROZ DOMINGOS, Advogado: Eliezer de Oliveira Mattos Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por incabível, aplicando-se ao agravante multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC.; **Processo: Ag-AIRR - 100050-44.2017.5.02.0321 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LABORATÓRIOS PFIZER LTDA., Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): FERNANDO GOMES SILVA, Advogada: Alda Ferreira dos Santos Ângelo de Jesus, Advogado: Álvaro Luís José Romão, Advogado: Antônio Carlos José Romão, Advogado: Paulo Corrêa da Silva, Advogado: Gustavo Henrique Tavares Romão, Advogada: Tânia Elisa Munhoz Romão, Advogado: Gasparino José Romão Filho, Agravado(s): LUANDRE LTDA, Advogada: Daniela Pires Laurentino, Advogado: Célio Celli Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 1000952-21.2017.5.02.0313 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Flavio Maschietto, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Heraldo Jubilut Júnior, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ELTON FELIPE BADIM, Advogado: Rodrigo Gabriel Mansor, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-RR - 1002026-23.2017.5.02.0342 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MSC CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. E OUTRO, Advogado: André de Almeida, Agravado(s): RODSNEI EVANGELISTA DA SILVA, Advogado: Nuredin Ahmad Allan, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: Ag-AIRR - 1002058-32.2017.5.02.0373 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): ANTONIO ALVES BATISTA NETO, Advogado: Raimundo Jéter Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 24093-27.2018.5.24.0091 da 24a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BIOSEV S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): ANDERSON DA SILVA SOUSA, Advogado: Renato Otávio Zangirolami, Advogado: Elison Yukio Miyamura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por incabível.; **Processo: ARR - 1167-04.2013.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): CLAUDINEI MEDEIROS BOTAN, Advogado: Leonardo Augusto Nogueira de Oliveira, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Ana Paula Fernandes Lopes, Decisão: por unanimidade, I - conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento da reclamada e do autor; II - Não conhecer do recurso de revista do autor.; **Processo: ARR - 10879-24.2014.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrente(s): MARCELO CAMPOS MELLO, Advogada: Ana Carolina Rocha dos Santos Gomide, Agravado(s) e Recorrido(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Geraldo Baraldi Júnior, Decisão: por unanimidade, I - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento e II - não conhecer do recurso de revista.; **Processo: ARR - 20071-37.2014.5.04.0732 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrente(s): CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS, Advogado: Edinei Antônio Dal Piva, Advogado: Vicente Cecato, Agravado(s) e Recorrido(s): TAINÁ TAVARES, Advogado: Aurélio Reis Tavares, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento; II - conhecer do recurso de revista por



contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios.; **Processo: ARR - 21418-92.2014.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrente(s): COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE, Advogada: Kelly Santos Carvalho, Advogada: Andréa de Nes, Agravado(s) e Recorrido(s): SILVANA SILVEIRA PEIXOTO, Advogada: Josiane Pasa, Decisão: por unanimidade: I) conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da empresa; II) conhecer do recurso de revista da empresa quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de tais honorários.; **Processo: ARR - 799-84.2015.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrente(s): CONSÓRCIO CONSTRUTOR BRT-SUL E OUTRAS, Advogada: Gláucia Fonseca Peixoto Alvim de Oliveira, Advogado: Edward Alves Peixoto, Agravado(s) e Recorrido(s): PEDRO RODRIGUES DE MELO, Advogado: Claudia Pignata Alves Tertuliano, Advogada: Gabriela Chaves de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: ARR - 2135-28.2015.5.09.0084 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrente(s): PULLMANTUR CRUISES SHIP MANAGEMENT LTDA. E OUTRO, Advogado: Marcelo Fortes Giovannetti dos Santos, Agravado(s) e Recorrido(s): LEONARDO ANDRE DE CAMARGO, Advogado: Nuredin Ahmad Allan, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: ARR - 3479-76.2015.5.02.0201 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrente(s): GRACIANA STELLA MUSSI, Advogada: Letícia Ribeiro Crissiuma de Figueiredo, Advogada: Trícia Maria Sá Pacheco de Oliveira, Agravado(s) e Recorrido(s): MARCO ANTONIO DOS SANTOS, Advogado: Helio Tadeu Brogna Coelho, Advogado: William Medeiros Terras, Agravado(s) e Recorrido(s): MMT MARKETING BRASIL LTDA., Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: ARR - 10156-53.2015.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): RAIÁ DROGASIL S.A., Advogado: Jair Tavares da Silva, Agravado(s) e Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procurador: Dennis Borges Santana, Decisão: por unanimidade, I - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da ré e II - conhecer do recurso de revista do Ministério Público, apenas quanto ao tema "tutela inibitória - limitação temporal", por violação dos artigos 536, §1º, do CPC e 11 da Lei nº 7.347/1985 e provido, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a limitação temporal atribuída à tutela inibitória quanto a necessidade de comprovação de descumprimento das obrigações de fazer e de não fazer e a determinação de arquivamento superveniente do processo.; **Processo: ARR - 10898-78.2015.5.15.0107 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrente(s): TEREOS ACUCAR E ENERGIA BRASIL S.A., Advogado: Rodolfo Otto Kokol, Advogada: Arany Maria Scarpellini Priolli L'Apicciarella, Agravado(s) e Recorrido(s): GENIVAL CLEMENTE DA SILVA, Advogado: Carlos Adalberto Rodrigues, Decisão: por unanimidade, I - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento; e II - não conhecer do recurso de revista.; **Processo: ARR - 20805-92.2015.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrente(s): SCHEFFER EQUIPAMENTOS PARA PANIFICACAO EIRELI - EPP, Advogado: Ana Carolina Ribeiro Sampaio, Agravado(s) e Recorrido(s): EMERSON DOS PASSOS DA SILVA, Advogado: João Eduardo Viegas da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para



determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: ARR - 20825-80.2015.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrente(s): SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA., Advogado: Henrique Cusinato Hermann, Advogado: Marta Adriana Silveira, Agravado(s) e Recorrido(s): ANDRÉ TADEU BERNARDES, Advogado: Luis Fernando Lamb, Agravado(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Karina Martins Berwanger, Agravado(s) e Recorrido(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Renan Teixeira Sobreiro, Agravado(s) e Recorrido(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Patrícia Fernandez Selistre, Decisão: por unanimidade: I) conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da empresa; II) não conhecer do recurso de revista da empresa.; **Processo: ARR - 345-36.2016.5.08.0105 da 8a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrente(s): MEJER AGROFLORESTAL LTDA., Advogado: Tito Eduardo Valente do Couto, Agravado(s) e Recorrido(s): ALINE FERREIRA AZEVEDO, Advogado: Felipe de Lima Rodrigues Gomes, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento; II - conhecer do recurso de revista por violação do artigo 880 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a Empresa seja citada do início da fase de execução, nos estritos termos do art. 880 da CLT.; **Processo: ARR - 483-87.2016.5.09.0068 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Luiz Fernando dos Santos Moreira, Agravado(s) e Recorrente(s): ELIANE DA CRUZ DE OLIVEIRA, Advogado: Ivo Harry Celli Neto, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento da empresa reclamada; e II - não conhecer do recurso de revista da autora.; **Processo: ARR - 1093-41.2016.5.08.0114 da 8a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Bruno Brasil de Carvalho, Advogado: Kelly Cristina Moraes Cavalcante, Agravado(s) e Recorrido(s): ROGERIO SANTOS NASCIMENTO, Advogado: Rômulo Oliveira da Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: ARR - 1403-91.2016.5.05.0191 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - AECISA, Advogada: Marcella Gueiros Leite Rodrigues, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR E OUTRO, Advogado: Sócrates Mascarenhas Santos Daltro, Advogada: Keilla Mascarenhas Santos Daltro, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA, Advogado: Rogério de Oliveira Correia Filho, Advogado: Henrique Figueira Vidon, Agravado(s) e Recorrido(s): REJANE LOBO PEREIRA, Advogado: Victor Carneiro Rebouças da Silva, Advogado: Luiz Eduardo Souza Lobo, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do recurso de revista da AECISA, quanto à preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para acolher a citada preliminar e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que, sanando as omissões detectadas, se pronuncie acerca dos termos do convênio firmado entre a recorrente e o IMPI, com a respectiva alteração, e sobre o termo final da apuração dos juros da mora, exatamente como requerido nos embargos de declaração. II) prejudicado o exame dos agravos de instrumento dos réus.; **Processo: ARR - 20810-19.2016.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrente(s): COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS, Advogado: Claudio Pacheco Prates Lamachia, Advogado: Rodrigo Dorneles, Advogada: Clarisse de Souza Rozales,



Agravado(s) e Recorrido(s): RENATO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Daniel Natal Brunetto, Decisão: por unanimidade: I) conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da empresa; II) conhecer do recurso de revista da empresa quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de tais honorários.; **Processo: ARR - 21583-10.2016.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrente(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, Advogada: Tatiani Pereira Costa, Agravado(s) e Recorrido(s): JOSE ROBERTO NUNES DIAS, Advogado: Everson Mocelin de Oliveira, Decisão: à unanimidade: I - sobrestar a análise do recurso de revista; II - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: ARR - 101143-86.2016.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dárcio Augusto Chaves Faria, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Waldir Zagaglia, Agravado(s) e Recorrido(s): ELIZABETH SOJKA ARRAES, Advogado: Sérgio Gomes dos Santos, Agravado(s) e Recorrido(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Wanessa Portugal, Decisão: por unanimidade, I - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; II - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento do ESTADO DO RIO DE JANEIRO e III - não conhecer do recurso de revista do ESTADO DO RIO DE JANEIRO.; **Processo: ARR - 101417-89.2016.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrente(s): FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA DO EST.RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Agravado(s) e Recorrido(s): LUANA GOUVEA CABRAL, Advogado: Rubens Xavier dos Anjos Júnior, Agravado(s) e Recorrido(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Karla Cabizuca Bernardes Netto, Advogado: Fabiano Gomes Netto, Decisão: por unanimidade, I - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento e II - não conhecer do recurso de revista.; **Processo: ARR - 101622-79.2016.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrente(s): MANPOWER STAFFING LTDA., Advogado: Sérgio Gonini Benício, Agravado(s) e Recorrido(s): ANA CRISTINA DA SILVA GERMANO, Advogado: Hamilcar de Campos Filho, Decisão: à unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento; II) não conhecer do recurso de revista.; **Processo: ARR - 1001136-42.2016.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO ORIGINAL DO AGRONEGOCIO S/A E OUTRO, Advogado: Ricardo André Zambo, Agravado(s) e Recorrido(s): LUCIANE COUTO DE OLIVEIRA, Advogado: Marco Aurélio Nakano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: ARR - 100205-59.2017.5.01.0205 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Luiz César Vianna Marques, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Marcel Gustavo Ferigato, Advogada: Alessandra Azevedo de Fojo, Agravado(s) e Recorrido(s): CAMILA DE FATIMA FERREIRA, Advogado: Alexandre Pereira Ricardo, Decisão: por unanimidade, I - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento do ESTADO DO RIO DE JANEIRO; II - não conhecer do recurso de revista do ESTADO DO RIO DE JANEIRO e III - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da PRO SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, por ausência de transcendência do recurso de revista.; **Processo: ARR - 100271-33.2017.5.01.0207 da 1a.**



Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Roberto Ricomini Piccelli, Advogado: Marcel Gustavo Ferigato, Advogada: Alexsandra Azevedo de Fojo, Agravado(s) e Recorrido(s): MARCOS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Alexandre Pereira Ricardo, Decisão: por unanimidade, I - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento do ESTADO DO RIO DE JANEIRO; II - não conhecer do recurso de revista do ESTADO DO RIO DE JANEIRO e III - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da PRÓ SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, por ausência de transcendência do recurso de revista.; **Processo: ARR - 100606-58.2017.5.01.0205 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Rosa Filomena Schmitt de Oliveira e Silva, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Wanessa Portugal, Agravado(s) e Recorrido(s): DIOGO VIEIRA DO AMARAL RODRIGUES, Advogada: Ana Maria de Souza Gomes Milioni, Decisão: por unanimidade, I - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento do ESTADO DO RIO DE JANEIRO; II - não conhecer do recurso de revista do ESTADO DO RIO DE JANEIRO e III - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da PRÓ SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, por ausência de transcendência do recurso de revista.; **Processo: ARR - 101138-63.2017.5.01.0421 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procurador: Leonardo Espíndola, Agravado(s) e Recorrido(s): SUSANA RODRIGUES TORRES RIBEIRO, Advogado: Moacir Pereira Coutinho, Agravado(s) e Recorrido(s): EMPRESA DE SERVIÇOS DINÂMICA EIRELI., Advogada: Lorena Carvalho de Castro Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: ARR - 101295-54.2017.5.01.0512 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, Procurador: Leonardo Espíndola, Agravado(s) e Recorrido(s): WALTER BOARETTO RODRIGUES, Advogado: David de Castro Dutra, Agravado(s) e Recorrido(s): PROL STAFF LTDA., Agravado(s) e Recorrido(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, I - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento e II - não conhecer do recurso de revista.; **Processo: ARR - 101718-02.2017.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procurador: Leonardo Espíndola, Agravado(s) e Recorrido(s): TERESINHA DE SOUZA DOS SANTOS, Advogada: Andressa Lima de Matos, Agravado(s) e Recorrido(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Thiago Brock, Decisão: por unanimidade, I - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento e II - não conhecer do recurso de revista.; **Processo: ARR - 10176-60.2018.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrente(s): GIOVANNA MELO XAVIER DE CARVALHO, Advogado: Geraldo Magela Silva Freire, Agravado(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Waldênia Marília Silveira Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecida a competência da Justiça do Trabalho para analisar pretensão de contribuições previdenciárias, vertidas em prol da FUNCEF,



quando advindas do deferimento judicial do pagamento de diferenças de "quebra de caixa", devolver os autos à Vara do Trabalho de origem, para que, a partir da premissa aqui estabelecida, prossiga no exame do processo, como entender de direito. Por unanimidade, considerar prejudicada a análise do agravo de instrumento, ante o que restou decidido no recurso de revista.; **Processo: ARR - 11197-72.2018.5.18.0008 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s) e Recorrente(s): LIVIA CHRISTIE FERNANDES SILVA, Advogado: Juarez Martins Ferreira Netto, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: ED-AIRR - 735400-94.1985.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BRASKEM S.A., Advogado: HÉLBIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA, Advogada: Cláudia de Oliveira Sampaio, Embargado(a): DAGOBERTO DA SILVA LEMOS E OUTRO, Advogado: Carlos Artur Chagas Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-AIRR - 58700-67.1989.5.05.0461 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FÁBIO SILVA SANTOS, Advogado: Oduvaldo Carvalho de Souza, Embargado(a): LEONOR OLIVEIRA DA MATA, Advogado: Gabriel Nunes, Embargado(a): SINDICATO RURAL DE ALMADINA, Advogado: José Alberice de Oliveira Andrade, Advogado: Renan Silvio Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-ED-RR - 3689-92.2010.5.12.0050 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: JANAINA BERNARDO, Advogado: Nilson Marcelino, Embargado(a): TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA., Advogado: Rodrigo de Souza Rossanezi, Embargado(a): CLARO S.A., Advogado: Sérgio Luiz da Rocha Pombo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-ED-RR - 1833-03.2011.5.12.0004 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BRUNA VERONICA RODRIGUES, Advogado: Nilson Marcelino, Embargado(a): TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA., Advogado: Rodrigo de Souza Rossanezi, Embargado(a): CLARO S.A., Advogado: Sérgio Luiz da Rocha Pombo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-RR - 1248-41.2012.5.03.0076 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG, Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Alex Campos Barcelos, Embargado(a): GARRA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: João Bráulio Faria de Vilhena, Embargado(a): GILMAR FERNANDES DA SILVA, Advogada: Izabel Luiza Resende, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios.; **Processo: ED-ARR - 1897-12.2012.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Daniel Popovics Canola, Embargado(a): ALMIR DE OLIVEIRA COUTINHO, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-RR - 419-62.2013.5.04.0831 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: TACITO GILBERTO FONTANA, Advogado: Dyrceu Costa Dias Andriotti, Embargado(a): AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A., Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-AIRR - 11415-71.2013.5.01.0001 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: LUIZ HENRIQUE BEZERRA FIGUEIREDO, Advogado: Carlos Henrique de Carvalho, Embargado(a): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Pedro



Emygdio Cabral de Vasconcellos, Advogado: Ilan Goldberg, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-ARR - 709-88.2014.5.06.0313 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO, Advogado: Erick Wilson Pereira, Advogado: Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Advogado: Luiz Leonardo Araújo Portela, Advogado: Pedro Moraes da Costa Neto, Embargado(a): CENEGED - COMPANHIA ELETROMECHANICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S/A, Advogado: Antônio Cleto Gomes, Advogado: Rafael de Avila Vieira, Embargado(a): JOSE CRISTIANO MENDONCA BARBOSA, Advogada: Evangelina Pacífico das Neves, Advogado: José Flávio Inácio dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-RR - 6070-08.2014.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Embargado(a): JONAS CORDEIRO, Advogado: Bráulio de Oliveira Lopes, Embargado(a): G-COMEX ÓLEO & GÁS LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-AIRR - 6653-90.2014.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Pricila Apicelo Lima, Embargado(a): CLEOMAR DE JESUS COSTA, Advogado: Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-RR - 10490-10.2014.5.01.0561 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Andréa da Silva Nascimento Ferraz, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE NITERÓI, SÃO GONÇALO, ITABORAÍ, TANGUÁ, RIO BONITO, SILVA JARDIM, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS, ARMAÇÃO DE BÚZIOS, CABO FRIO, ARRAIAL DO CABO, SÃO PEDRO D'ALDEIA, IGUABA GRANDE, ARARUAMA, SAQUAREMA E MARICÁ, Advogada: Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-AIRR - 505-16.2015.5.07.0011 da 7a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ENERGIMP S.A., Advogado: Túlio Cláudio Ideses, Embargado(a): IGOR DAVI SILVEIRA DA CUNHA, Advogado: Beneval Remigio Feitosa Filho, Advogado: Tales Jesum Arrais de Lavor Luna, Advogado: Gustavo Barreto Machado Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-RR - 746-36.2015.5.17.0132 da 17a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Sérgio Perini Zouain, Advogado: João Batista Muylaert de Araújo Júnior, Embargado(a): SAULO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Rogério Ferreira Borges, Decisão: à unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, imprimindo-lhes efeito modificativo, sanar a omissão apontada e, conseqüentemente, negar provimento ao recurso de revista do Reclamante quanto ao pedido de recálculo das vantagens pessoais, afastando-se a condenação da CEF nesse aspecto, inclusive no que tange aos reflexos correspondentes.; **Processo: ED-ARR - 778-70.2015.5.12.0038 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FERNANDO LUIZ BEDIN, Advogada: Júlia Moreira Schwantes Zavarize, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dariel Elias de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-AIRR - 2235-92.2015.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ANDRÉ LUÍS ROCHA DOS SANTOS, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Embargado(a): SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Carlos Carmelo Balaró, Embargado(a):



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Silvio Dias, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 3087-43.2015.5.12.0045 da 12a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: DIEDERICHSEN- PR ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., Advogado: Nelson Coelho Vignini, Embargado(a): EVANDRO RAMOS CABRAL, Advogado: Fagner Fernands Farias, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 11454-33.2015.5.01.0281 da 1a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Eduardo Pessanha da Silva, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Embargado(a): SIDELMA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Expedito Almeida de Oliveira, Embargado(a): FUNDAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E DE RADIODIFUSÃO VALENÇA FILHO, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 1001194-74.2015.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: URIAS MARQUES VILAS BOAS, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Silvia Pellegrini Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-RR - 391-46.2016.5.07.0010 da 7a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Francisco Ivo Ferro Neto, Embargado(a): ZULENE DANTAS DE CASTRO LIMA, Advogado: Pacelli da Rocha Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-RR - 426-60.2016.5.06.0292 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO, Advogado: Erick Wilson Pereira, Advogado: Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Embargado(a): ABF ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Mariana Paiva Santos Gusmão, Advogado: Maury Dantas Silva, Embargado(a): DAVI FABRICIO DE MENDONCA, Advogado: Valdir Andrade da Silva, Advogado: Valmir Andrade da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-RR - 1562-81.2016.5.20.0008 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: LUCIANO JOSE SANTOS DE OLIVEIRA, Advogado: Douglas de Santana Figueiredo, Advogada: Silvia Perola Teixeira Costa, Advogada: Mariah Costa dos Santos, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Roseline Rabelo de Jesus Morais, Embargado(a): CEMON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-AIRR - 1599-74.2016.5.17.0014 da 17a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Matheus Guerine Riegert, Advogada: Nélida Larisa Faria Figueiredo, Embargado(a): JULIO FERNANDO DE SANTA CLARA, Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-AIRR - 10975-62.2016.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: AZURITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Advogado: João Paulo da Silva Santos, Embargado(a): JORGE GALENO MELO, Advogada: Delma Maura Andrade de Jesus, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-AIRR - 20336-09.2016.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marina Korbes, Advogado: Flávio Barcelos Diehl, Advogado: Rodrigo de Almeida Amoy, Embargado(a): JAYME SOUZA DO AMARAL, Advogado: Carlos Alberto Borré, Advogado: Normélio Wilson Bitello, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios,



condenar a embargante a pagar multa de 2% sobre o valor da causa corrigido, revertida em benefício do reclamante.; **Processo: ED-ED-RR - 1000292-47.2016.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO, Advogado: Marcelo Kanitz, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Embargado(a): JOSE ERIBALDO MENEZES, Advogado: José Alexandre Batista Magina, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).; **Processo: ED-AIRR - 376-59.2017.5.06.0143 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: VALDIR JOSE ATAIDE DE AZEVEDO, Advogado: Glauber Gil Coelho de Oliveira, Embargado(a): NORSA REFRIGERANTES LTDA., Advogado: Peterson Capucho Parpinelli, Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-AIRR - 573-05.2017.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Embargado(a): JOAO LUIS DA SILVA FILHO, Advogado: Caio Graco Coutinho Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-AIRR - 906-45.2017.5.09.0122 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: G.R.DAUDT TRANSPORTES LTDA., Advogado: João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior, Embargado(a): DAVID LEONARDO SOARES, Advogado: Guilherme Augusto de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-RR - 1446-75.2017.5.10.0022 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA, Advogado: Paulo Roberto Alves da Silva, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogada: Ana Caroline Tavares, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luciano Ferreira Camargo, Advogado: Marlon Rodrigues Barroso, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-RR - 2147-39.2017.5.11.0012 da 11a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): FRANCISCO COIMBRA MOREIRA, Advogado: Marco Aurélio Lucas de Souza, Embargado(a): D5 ASSESSORIAS E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-ARR - 1000085-48.2017.5.02.0468 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: EDMILSON SANTOS CARDOSO, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-AIRR - 1000515-85.2017.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Clarisse de Souza Rozales, Embargado(a): MARCELO APARECIDO GOMES, Advogado: Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios, e, no mérito, dar-lhes provimento, apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação.; **Processo: ED-RR - 1000483-84.2018.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SP INTERVENTION LTDA., Advogado: Giovanni Agostini Saavedra, Advogado: Hella Isis Gottschefsky, Embargado(a): DENIS CALDAS OLIVEIRA, Advogado: Ari Ernani Franco Arriola, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

82

Encerrou-se a sessão no dia doze de maio de dois mil e vinte, à zero hora do dia antecedente ao dia treze de maio de dois mil e vinte. Os processos excluídos da sessão virtual foram retirados de pauta, tendo em vista o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência para prevenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19). E, para constar, lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Exmo. Ministro-Presidente aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
Presidente da Turma